



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1966 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 07 DE JUNHO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.079, DE 02 DE JUNHO DE 2.011

P. 24.314/11 *Cria o "Dia Municipal do Autismo".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Autismo", a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 02 de junho de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 47/11

P. 27.276/10 *Cria o Programa de Atração de Investimentos - PAI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - PAI

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atração de Investimentos - PAI, consistente na concessão de isenções tributárias e de créditos fiscais, para fomentar o desenvolvimento econômico municipal nas áreas definidas como Zonas de Indústria, Comércio e Serviços - ZICS, nos distritos e mini-distritos industriais, bem como para incentivar a constituição de Condomínios Empresariais Particulares - CEPs.

Art. 2º São beneficiados do PAI:

I - as sociedades empresárias ou os empresários individuais, estabelecidos nas áreas definidas como ZICS ou CEPs, e nos distritos e mini-distritos industriais, bem como as 50 (cinquenta) maiores empresas em termos de valor adicionado, desde que ampliem seus valores adicionados para fins de ICMS com relação ao ano anterior;

II - o proprietário de loteamento ou condomínio de imóvel destinado à formação de um condomínio empresarial privado;

III - investidores pessoas físicas ou jurídicas que adquiram imóvel localizado em ZICS, CEP, distrito ou mini-distrito industriais, para fins de construção ou ampliação de estabelecimentos destinados à locação ou arrendamento para indústrias;

IV - as sociedades empresárias ou empresários individuais que celebrem contrato de arrendamento mercantil (*leasing*) para fins de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos utilizados em seu estabelecimento.

V - os proprietários de empreendimentos comerciais com mais de 20.000 m² de área construída, destinados a centros comerciais, shopping centers ou afim.

§1º Por meio de Decreto, o Poder Executivo:

I - poderá limitar o alcance dos benefícios do PAI para apenas algumas áreas situadas nas ZICS;

II - definirá os distritos e mini-distritos industriais que serão contemplados com os benefícios desta Lei.

§2º As pessoas até então habilitadas ao PAI terão direito adquirido aos benefícios desta Lei, na hipótese de decreto superveniente excluir a sua área de localização nos termos do parágrafo anterior, sem prejuízo do disposto no artigo 17 desta Lei.

§3º Os benefícios desta Lei não se aplicam:

I - às concessionárias do serviço público de telecomunicações e energia elétrica;

II - às sociedades empresárias ou empresários individuais sem inscrição estadual de seus estabelecimentos no Município de Bauru.

CAPÍTULO II

DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NAS ZONAS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ZICS, DISTRITOS E MINI-DISTRITOS INDUSTRIAIS

Art. 3º Serão concedidos os seguintes benefícios para as sociedades empresárias e empresários individuais, que tenham estabelecimentos nas áreas definidas como ZICS, distritos e mini-distritos industriais, bem como para as 50 (cinquenta) maiores empresas em termos de valor adicionado:

I - isenção do ITBI - imposto sobre transmissão onerosa e *inter vivos* de bens imóveis, sobre a aquisição de imóvel situado em ZICS, distrito ou mini-distrito industriais onde esteja ou seja construído o estabelecimento comercial do beneficiado, de acordo com o estabelecido no art. 4º;

II - isenção do ISSQN - imposto sobre serviços de qualquer natureza -, sobre as prestações de serviços elencadas nos subitens 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 e 7.06 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, cujo tomador de serviço seja um beneficiado do PAI, observando-se o disposto no art. 5º;

III - isenção sobre as taxas de aprovação de projetos e de habite-se, previstas nas Leis Municipais, para fins de regularização de construção nova ou de ampliação do estabelecimento comercial;

IV - concessão de crédito fiscal sobre a cota-parte do ICMS - imposto estadual sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação - recebida pelo Município de Bauru, como consequência do incremento no valor adicionado produzido anualmente pela empresa, calculado nos termos do art. 6º.

Parágrafo único. Os benefícios previstos nos incisos I, II e III do *caput* se estendem aos investidores pessoas físicas ou jurídicas que adquiram imóvel localizado em ZICS, distritos e mini-distritos industriais, para fins de construção ou ampliação de estabelecimentos comerciais destinados a locação ou arrendamento para indústrias.

Art. 4º O beneficiado adquirente do imóvel deverá pedir a isenção do ITBI antes da sua aquisição, preenchendo termo de compromisso definido em decreto.

§1º Em se tratando de aquisição de um imóvel onde será construído, ou usado, para um novo estabelecimento comercial, a isenção será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido do imposto.

§2º O beneficiado terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses para obter o habite-se da obra realizada, a contar da entrega do termo de compromisso tratado no *caput*, sob pena de revogação da isenção, com aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o imposto devido, sem prejuízo dos juros e da correção monetária previstos na legislação tributária municipal, calculados desde a data de ocorrência do fato gerador.

Art. 5º O valor correspondente ao ISSQN isentado na forma do art. 3º, inciso II, não poderá ser cobrado do tomador do serviço beneficiado do PAI, devendo:

I - o valor do imposto dispensado ser expressamente descontado do preço do serviço prestado;

II - constar no documento fiscal emitido pelo prestador de serviço, além dos requisitos e exigências estabelecidos na legislação tributária e no regulamento desta Lei, a indicação, por serviço, do valor do imposto deduzido conforme previsto no inciso I.

III - devendo ser cumprido o prazo fixado no parágrafo 2º do artigo anterior.

Parágrafo único. A inobservância das condições estipuladas nos incisos do *caput* implicará na ausência do benefício.

Art. 6º O crédito fiscal relativo ao ICMS, previsto no inciso IV do art. 3º, consistirá em um

percentual sobre o incremento gerado individualmente pelo estabelecimento do beneficiado na transferência total da cota-parte do ICMS para o Município de Bauru, calculado da seguinte maneira:

I – deverá ser apurado pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças o valor adicionado e o percentual de participação de cada beneficiado, na forma disposta em regulamento, considerando os dados transmitidos pela sociedade empresária ou empresário individual à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

II – a participação individual de cada beneficiado no valor adicionado do Município de Bauru deverá levar em conta 76% (setenta e seis por cento) do valor líquido transferido pelo Estado de São Paulo, a título de quota-parte do ICMS;

III – a base de cálculo do crédito fiscal corresponderá ao incremento em reais (R\$) da participação do beneficiado na transferência da quota-parte do ICMS, apurada de acordo com o inciso anterior, comparando-se o ano de referência com o ano imediatamente anterior;

IV – as alíquotas do crédito fiscal variarão conforme a participação individual do beneficiado nos 76% (setenta e seis por cento) da quota-parte líquida transferida pelo Estado de São Paulo ao Município de Bauru, de acordo com o estabelecido pelo §1º deste artigo.

§1º O crédito tratado no *caput* variará anualmente e incidirá sobre o valor incrementado pelo estabelecimento do beneficiado na quota-parte do ICMS transferida para o Município de Bauru, relativamente ao ano anterior, da seguinte maneira:

I - 50% (cinquenta por cento) de crédito, quando o aumento de um ano para outro for superior a 100% (cem por cento);

II - 40% (quarenta por cento) de crédito, quando o aumento de um ano para outro variar entre mais de 70% (setenta por cento) até 100% (cem por cento);

III - 30% (trinta por cento) de crédito, quando o aumento de um ano para outro variar entre mais de 40% (quarenta por cento) até 70% (setenta por cento);

IV - 15% (quinze por cento) de crédito, quando o aumento de um ano para outro variar entre mais de 20% (vinte por cento) até 40% (quarenta por cento);

V - 40% (quarenta por cento) de crédito, quando se tratar de estabelecimento novo situado em Bauru, sem referência no ano anterior;

VI - 30% (trinta por cento) de crédito, quando a empresa tiver gerado valor adicionado negativo no ano anterior.

§ 2º Para obtenção do benefício em relação ao crédito do ICMS, o valor adicionado não poderá ser inferior à média dos últimos quatro anos.

§3º Os percentuais dos créditos acima fixados, sofrerão os seguintes adicionais e redutores, de conformidade com a performance da arrecadação total municipal a título de transferência da quota-parte do ICMS:

I – redutor de 30% (trinta por cento), em caso de redução do índice de participação do Município de Bauru ou do repasse do ICMS acima de 20% (vinte por cento), relativamente ao ano anterior;

II – redutor de 20% (vinte por cento), em caso de redução do índice de participação do Município ou do repasse do ICMS em mais de 5% (cinco por cento) até 20% (vinte por cento), relativamente ao ano anterior.

§4º Para a apuração dos valores envolvidos na fórmula e apuração do crédito fiscal, deverão ser utilizados os índices oficialmente divulgados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sendo o valor adicionado elaborado por referido órgão estadual, levando-se em conta a média dos valores encontrados no ano-base de apuração e do exercício imediatamente anterior.

§5º O benefício tratado neste artigo será concedido ao beneficiado preferencialmente através de créditos fiscais compensáveis com quaisquer débitos municipais, ou por meio de ressarcimento, mediante a comprovação da realização das despesas ou dos investimentos previstos no parágrafo seguinte.

§6º Quando o crédito fiscal for pago pelo Município através de ressarcimento, o beneficiado deverá demonstrar que efetivamente realizou as seguintes despesas ou investimentos:

I - aquisição de veículos automotores, que deverão ser licenciados no Município de Bauru;

II – aquisição de máquinas e equipamentos, que deverão ser utilizados no estabelecimento do beneficiado;

III – aquisição, reforma, manutenção, edificação ou ampliação de imóvel onde esteja o estabelecimento do beneficiado; ou

IV – doações para entidades beneficentes de assistência social sediadas no Município de Bauru.

§7º Somente serão ressarcidos os investimentos ou despesas realizados nos últimos 6 (seis) meses, contados do pedido do beneficiado.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NOS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS PRIVADOS - CEP

Art. 7º O proprietário que lotear seu imóvel para fins de construção de condomínio empresarial privado terá os seguintes benefícios fiscais:

I – isenção do IPTU – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana -, sobre a área reservada para a realização do empreendimento imobiliário, de acordo com o disposto no art. 8º desta Lei;

II - isenção do ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza -, sobre as prestações de

serviços elencadas nos subitens 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 e 7.06 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5.077, de 20 de dezembro de 2.003, cujo tomador de serviço seja beneficiado do PAI, observando-se o disposto no art. 5º desta Lei;

III – isenção do ITBI - – imposto sobre transmissão onerosa e *inter vivos* de bens imóveis -, sobre o imóvel adquirido para fins específicos de realização de um condomínio empresarial privado, observando-se o disposto no art. 4º desta Lei;

IV – isenção das taxas de aprovação de projetos e de habite-se, previstas nas Leis Municipais, para fins de regularização de construção nova ou da ampliação do estabelecimento comercial.

§1º Considera-se condomínio empresarial privado – CEP, para fins desta Lei, o condomínio ou loteamento de imóveis regularmente constituído para fins empresariais, localizado nas ZICS, dentro dos segmentos de indústria, comércio e prestação de serviços, cuja área mínima e a localização do empreendimento deverão ser delimitadas através de decreto.

§2º Os benefícios previstos neste artigo também se aplicam aos investidores pessoas físicas ou jurídicas que adquiram imóvel localizado em CEP, para fins de construção ou ampliação de estabelecimentos comerciais destinados à locação ou arrendamento para indústrias.

Art. 8º A isenção do IPTU tratada no inciso I do artigo anterior valerá a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao do registro do empreendimento imobiliário junto ao cartório de registro de imóveis e cessará proporcionalmente com a alienação de cada lote ou fração ideal, relativamente ao imóvel alienado, mantendo-se a isenção sobre o que permanecer sobre seu domínio ou posse direta.

§1º Para fins de cessação da isenção disposta no *caput*, será considerado como alienação o contrato de venda do lote ou da fração ideal, comprovado através de instrumento particular ou escritura pública, dispensando-se a necessidade do registro junto ao cartório de imóvel.

§2º O proprietário beneficiado deverá observar os seguintes prazos contados da data do registro em cartório, sob pena de revogação da isenção:

I - 12 (doze) meses para iniciar as obras de infraestrutura do CEP;

II - 36 (trinta e seis) meses para concluir o empreendimento.

§3º Não sendo observados os prazos fixados no parágrafo anterior, a cobrança do imposto será restabelecida imediatamente, inclusive com relação à multa de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da correção monetária e dos juros.

§4º A isenção do IPTU tratada neste artigo terá vigência de 10 (dez) anos.

§5º A isenção será revogada:

I - em caso de desvio de finalidade do empreendimento; ou

II - se não houver a instalação de empresas que ocupem pelo menos 30% (trinta por cento) da área total do empreendimento, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da conclusão do empreendimento.

§6º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, a isenção do IPTU será revogada a partir do término do prazo ali fixado.

Art. 9º As sociedades empresárias e empresários individuais que se instalarem nos condomínios empresariais privados gozarão dos mesmos benefícios estampados no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Aplicam-se a estas sociedades beneficiadas do PAI as mesmas disposições previstas nos arts. 4º, 5º e 6º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FEITAS ATRAVÉS DE ARRENDAMENTOS MERCANTIS (*LEASING*)

Art. 10 As prestações de serviços relativas ao arrendamento mercantil (*leasing*), tipificadas no subitem 15.09 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5.077, de 20 de dezembro de 2.003, que envolvam a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos utilizados no estabelecimento de sociedades empresárias ou empresários individuais com estabelecimentos sediados em ZICS ou CEPs, terão uma redução de alíquota do ISSQN para 2% (dois por cento).

§1º A redução da alíquota do ISSQN deverá ser repassada ao tomador do serviço beneficiado do PAI, competindo à instituição financeira prestadora de serviço:

I - descontar a diferença de alíquota no preço do serviço prestado;

II - constar no documento fiscal emitido pela prestadora de serviço, além dos requisitos e exigências estabelecidos na legislação tributária, a indicação, por serviço, do valor do imposto deduzido conforme previsto na alínea “a”.

§2º As máquinas e os equipamentos arrendados deverão ser utilizados no estabelecimento da sociedade empresária ou do empresário individual beneficiado.

§3º Na hipótese de veículo arrendado, eles deverão ser licenciados no Município de Bauru.

§4º Se o arrendatário beneficiado do PAI estiver na condição de substituto tributário do ISSQN devido sobre o serviço de arrendamento mercantil, ele deverá recolher apenas 2% (dois por cento), independentemente do disposto no §1º, ficando a diferença do imposto sob a responsabilidade do arrendador ou de outro devedor solidário.

§5º Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas neste artigo, será cancelada a redução da alíquota, ficando a cargo do arrendatário beneficiado o pagamento da diferença do imposto com multa de 50% (cinquenta por cento), na condição de substituto tributário, sem prejuízo dos juros e da correção monetária fixados pela legislação tributária municipal.

CAPÍTULO V**DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AOS PROPRIETÁRIOS DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS COM MAIS DE 20.000 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINADOS A CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS OU AFINS**

Art. 11 Serão concedidos os seguintes benefícios para os proprietários de empreendimentos comerciais com mais de 20.000 metros quadrados de área a ser construída, desde que destinada a centros comerciais, shopping centers ou afins:

- I – desconto de 50% (cinquenta por cento) no IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -, por 10 (dez) anos, sobre a área reservada para a realização do empreendimento imobiliário;
- II - desconto de 50% (cinquenta por cento) no ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -, sobre as prestações de serviços elencadas nos subitens 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 e 7.06 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5.077, de 20 de dezembro de 2.003.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12 Para gozar dos benefícios tratados nesta Lei, o interessado deverá solicitar previamente sua habilitação no Programa de Atração de Investimentos – PAI.

§1º Os interessados em se habilitar ao PAI deverão cumprir os seguintes requisitos abaixo:

- I – atualização dos dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças e Secretaria de Planejamento;
- II – regularidade fiscal para com o Município de Bauru, comprovada mediante apresentação de certidão negativa de débito ou certidão positiva de débito com efeito de negativa, relativamente aos tributos mobiliários e imobiliários;
- III – regularidade fiscal com relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Previdência Social (contribuições previdenciárias) e Fazenda Estadual Paulista (ICMS e IPVA);
- IV – licenciar toda a sua frota de veículos que esteja atrelada ao estabelecimento comercial beneficiado no PAI, no caso das pessoas previstas nos incisos I, II, IV e VI do *caput* do art. 2º;
- V – fornecer ao Comitê Gestor do PAI, sempre que solicitado, toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas nesta lei;
- VI - não obstar o acesso às suas dependências dos servidores públicos incumbidos de fiscalizar o cumprimento das exigências legais.

§2º A habilitação do beneficiado ao PAI deverá ser cassada:

- I – quando deixar de atender aos requisitos tratados no parágrafo anterior;
- II – quando ficar inativo por prazo superior a 3 (três) meses;
- III – nas hipóteses previstas nesta lei.

§3º Os pedidos de habilitação deverão ser protocolados antes da ocorrência dos fatos geradores isentados, sob pena de perda do benefício referente ao fato já ocorrido.

§4º Respeitado o disposto no parágrafo anterior, o deferimento da habilitação terá efeito retroativo à data de entrada do pedido de habilitação.

§5º Em caso de indeferimento ou cassação da habilitação ao PAI, caberá recurso administrativo para o Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias.

§6º A habilitação ao PAI confere ao beneficiado o direito de usufruir os benefícios desta lei pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo novas prorrogações.

Art. 13. O PAI será gerido por um Comitê Gestor, composto por 7 (sete) membros:

- I – Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, que será o presidente;
- II – Secretário Municipal de Economia e Finanças, que será o vice-presidente;
- III – Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, que será o secretário;
- IV – Secretário Municipal de Planejamento;
- V – dois representantes dentre os conselheiros do CADEM – Conselho Administrativo de Desenvolvimento Econômico Municipal;
- VI – um representante da sociedade bauruense, escolhido pelo Prefeito a partir de uma lista de indicações feitas por entidades de classe profissional, industrial e comercial.

§1º O Comitê Gestor do PAI terá as seguintes atribuições:

- I – orientar, instruir e assessorar as pessoas interessadas em se habilitar ao PAI;
- II – divulgar os benefícios trazidos nesta Lei;
- III – dirimir os conflitos e as divergências existentes no âmbito do PAI;
- IV – responder consultas relacionadas ao PAI;
- V – acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho do PAI;
- VI – analisar e julgar as habilitações, concessões e revogações dos benefícios referentes ao PAI, sempre através de decisões motivadas;
- VII – propor mudanças na legislação afeta ao PAI;
- VIII – criar seu regimento interno;
- IX – por meio de decisão motivada, aumentar em até 50% (cinquenta por cento) os prazos fixados nesta Lei para o beneficiado do PAI terminar as construções, edificações e ampliações que se comprometeu, tendo em vista o porte da obra, caso fortuito ou força maior.

§2º Os membros do Comitê não serão remunerados a esse título.

§3º O Comitê será diretamente auxiliado pelos servidores da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo do apoio técnico dos servidores das demais secretarias municipais.

§4º O Comitê Gestor deverá ter, no mínimo, reuniões bimestrais.

§5º O quórum mínimo da reunião será de 4 (quatro) membros, sendo sempre obrigatória a presença do presidente ou do vice-presidente.

§6º Os secretários municipais que compõem o Comitê Gestor poderão ser eventualmente representados nas reuniões por servidores de carreira de suas respectivas Secretarias, desde que presente o secretário municipal presidente ou vice-presidente do Comitê.

§7º Os representantes previstos nos incisos V e VI do *caput* deverão ter suplentes, escolhidos da mesma maneira do que os respectivos titulares.

Art. 14 Qualquer pessoa poderá encaminhar representação ao Comitê Gestor contra irregularidades na aplicação desta Lei, bem como apresentar sugestões e críticas para a melhoria do PAI.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa dias) a contar de sua publicação.

Art. 16 O Comitê Gestor do PAI deverá criar seu regimento interno e iniciar suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do decreto previsto no artigo anterior.

Art. 17 Os incentivos fiscais previstos nesta lei não geram direito adquirido em face de eventual modificação do sistema tributário nacional, na arrecadação das transferências constitucionais ou nos critérios que compõem o índice de participação, cabendo ao Poder Executivo, a reavaliação e a adequação dos incentivos fiscais concedidos para que seja mantido o equilíbrio e a manutenção dos objetivos expressos nesta lei.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

01, junho, 11

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei, que institui o **Programa de Atração de Investimentos – PAI**, consistente na concessão de isenções tributárias (de tributos municipais) e de créditos fiscais, visando a fomentar o desenvolvimento econômico municipal nas áreas definidas como Zonas de Indústria, Comércio e Serviços – ZICS, nos distritos e mini-distritos industriais, bem como para incentivar a constituição de condomínios empresariais particulares – CEPs.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Muitos municípios brasileiros (inclusive paulistas) têm criado leis de benefícios fiscais, no intuito de atraírem empresas para seus territórios ou, ainda, evitarem que suas empresas transfiram seus parques industriais para outras cidades que concedem tais incentivos fiscais.

Em solo paulista, valem citar as seguintes cidades que já promoveram leis de incentivos fiscais: Valinhos, Campinas, Santa Bárbara D'Oeste, Piedade, Registro, Mogi das Cruzes, Itatiba, dentre outras. Com relação aos municípios da nossa região centro-oeste paulista, não foi localizada nenhuma legislação desta natureza.

Se, por um lado, o presente projeto não é pioneiro em âmbito nacional ou estadual; por um outro aspecto, ele se apresenta como um atrativo ricamente inovador para toda a nossa região, sendo certo que, uma vez aprovado e executado, este programa de atração de empresas, muito provavelmente, será copiado ou imitado pelos demais municípios de nossa região.

Enfim, esse projeto ganha também essa relevante conotação inovadora dentro de nossa região, e que, futuramente, deverá sofrer concorrência com outros Municípios.

Logo, pelo presente projeto pretendeu-se criar um programa efetivamente atrativo para as empresas, movimentando todos os setores da economia local e regional, partindo de exemplos já vividos por outros municípios, mas também com peculiaridades próprias e mais benéficas.

Obviamente, tudo o que se pretende oferecer ao setor privado foi feito e analisado criteriosamente, com o devido cuidado para se evitar uma insuportável (e ilegal) renúncia fiscal, bem como para atingir o sonhado desenvolvimento econômico para a nossa cidade.

II – BASE CONSTITUCIONAL

Não se pode negar que o Poder Público é um dos personagens mais importantes do cenário econômico. Com efeito, o Estado (em sentido amplo) é um grande consumidor de serviços e produtos, gerador de inúmeros empregos diretos e indiretos, agente normativo e fiscalizador da Economia, empresário (sociedade de economia mista e empresa pública), Fisco e etc. Um outro papel bastante salutar que o Poder Público pode desenvolver na economia é o de agente fomentador da economia, valendo-se, dentre outras armas (concessão de imóveis, redução de burocracias, desapropriação etc.), de sua competência tributária ou financeira.

O projeto de lei em tela se encaixa diretamente nessa última função exemplificada: pelo Programa

de Atração de Investimentos – PAI, o Município de Bauru pretende fomentar diretamente o desenvolvimento econômico na nossa cidade e Região, através da concessão de benefícios fiscais com tributos de competência do próprio Município (ISS, ITBI, IPTU e taxa de aprovação de projetos), bem como da instituição de um crédito fiscal sobre a quota-parte transferida pelo Estado de São Paulo a título de ICMS (artigo 158, inciso IV, da Constituição Federal), proporcionalmente ao incremento de arrecadação gerado pela empresa em prol do Município de Bauru.

Com esse projeto, pretende-se:

· ressaltar a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (Artigo 1º, III e IV, CF);

· construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional e municipal, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (artigo 3º, I a III, CF);

· promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (artigos 30, VIII, e 182, CF);

· atender eficientemente aos vários princípios da ordem econômica, previstos no artigo 170 da Carta Constitucional.

Ademais, o presente projeto atende a exigência do artigo 150, §6º, da Constituição Federal, por se tratar de uma legislação específica de benefícios fiscais. Por conseguinte, também afasta as vedações dispostas nos artigos 19 e 21 da Lei nº 4.320, de 17 de março 1.964, que vedam a concessão de incentivos fiscais diretamente através da lei orçamentária, exigindo-se, destarte, uma lei especial tal como esta ora proposta.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, em seu artigo 14, a concessão de benefícios fiscais que decorram de renúncia de receita fiscal deverá ser acompanhada de estimativa de impacto financeiro e atender a pelo menos uma das duas condições:

- 1) Demonstração que a renúncia foi considerada na estimativa da receita e de que não afetará as metas de resultado, ou
- 2) Estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita que decorra aumento de alíquotas, aumento da base de cálculo ou criação de novo tributo.

O projeto de lei presente, de fato, concede benefícios, os quais se caracterizam como renúncia. Assim, cabe ao Poder Executivo atender a uma das duas medidas acima.

Como se trata de um projeto de lei que procura estimular a vinda de novas empresas ou a ampliação das já existentes em nosso Município, a fim de fomentar o desenvolvimento local, fatalmente deveremos nos ater à primeira condição acima descrita. Por quê?

Porque essas receitas fiscais que advirão em decorrência dessas novas empresas não ocorreriam, em tese, sem que houvesse esses benefícios. Assim, quando se faz a estimativa de receitas, em qualquer peça orçamentária (PPA, LDO ou LOA) leva-se em conta os valores históricos dos impostos arrecadados, a expectativa de crescimento da economia local o que advém, sobretudo, da estimativa do aumento do PIB local, e ainda da projeção da inflação para o período.

Ou seja, não se leva em conta que a receita aumentará pelo fato de haver uma expectativa ou um boato que a indústria “X” será instalada em nossa cidade. Assim, qualquer elevação de aumento do número de empresas em nossa cidade acima da média dos últimos anos, como também acima da perspectiva do crescimento da economia local, fatalmente proporcionaria mais receitas do que aquelas previstas nas peças orçamentárias.

Neste aspecto podemos ainda considerar que a diminuição de empresas que se mudam de Bauru em busca de incentivos fiscais em outros municípios acabariam compensando uma possível perda de tributos em função daquelas empresas que já buscam nossa cidade sem mesmo que haja uma lei de incentivo fiscal.

Quanto ao maior incentivo, que é a transferência financeira advinda de crédito do ICMS, é salutar lembrar que somente há esse benefício se a empresa aumentar em mais de 20% a sua produção, ou seja, não é simplesmente um aumento de oferta de produtos para atender a um crescimento “normal” da demanda. Recai justamente sobre aquelas empresas que necessitam aumentar sua capacidade de produção de forma efetiva, e que para isso escolhem esse ou aquele município conforme vantagens apresentadas. Neste sentido a cidade de Bauru passa a oferecer esse plano de incentivo.

O presente projeto de lei intitulado PAI também prevê benefícios fiscais no que se refere a isenções de tributos municipais; são as isenções referentes ao ITBI, ISS, IPTU e taxas municipais que estão atreladas à condição de aquisição de imóvel ou construção.

Portanto, quanto ao aspecto da renúncia devemos observá-la na condição de que não se trata de uma perda de receitas que estariam previstas dentro de uma peça orçamentária, e sim de algo novo, ainda sem previsão, por isso essa renúncia não descaracteriza em nada aquela receita que é prevista no orçamento do Município, não prejudicando assim as suas metas de resultado.

Enfim, o presente Programa de Atração de Investimento tem uma ousada pretensão e, para obtenção de êxito, o Município terá de entrar com algumas contrapartidas fiscais adiante explanadas.

III – DOS BENEFICIADOS DO PAI

O artigo 2º do projeto traz os beneficiados do PAI, a saber:

I – as sociedades empresárias ou os empresários individuais estabelecidos nas áreas definidas como ZICS ou CEPs, bem como nos distritos e mini-distritos industriais, bem como as 50 (cinquenta) maiores empresas em termos de valor adicionado, desde que ampliem seus valores adicionados para fins de ICMS com relação ao ano anterior;

II - o proprietário de loteamento ou condomínio de imóvel destinado à formação de um condomínio empresarial privado;

III – investidores pessoas físicas ou jurídicas que adquiram imóvel localizado em ZICS, CEP, distrito ou mini-distrito industriais, para fins de construção ou ampliação de estabelecimentos destinados à locação ou arrendamento para indústrias;

IV – as sociedades empresárias ou empresários individuais que celebrem contrato de arrendamento mercantil (*leasing*) para fins de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos utilizados em seu estabelecimento;

V – os proprietários de empreendimentos comerciais com mais de 20.000 m² de área construída, destinados a centros comerciais, shopping centers ou afim.

IV – DOS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS

Em primeiro lugar, cumpre dizer que todos os benefícios desta lei estão condicionados a uma contrapartida do beneficiado, ou seja, não se previu nenhum benefício incondicionado.

Por outro lado, o projeto também requer um benefício anterior trazido ao Município de Bauru, isto é, antes de receber os benefícios fiscais aqui versados, os beneficiados terão que demonstrar que trouxeram benefícios para o Município ou sociedade bauruense. Daí a ausência de prejuízo aos cofres municipais. Ainda assim, para atender às exigências do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, há a previsão e separação da compensação desses benefícios fiscais.

Os benefícios deste projeto de lei foram divididos da seguinte forma:

· DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NAS ZONAS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – ZICS, DISTRITOS E MINI-DISTRITOS INDUSTRIAIS;

· DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NOS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS PRIVADOS – CEP;

· DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FEITAS ATRAVÉS DE ARRENDAMENTOS MERCANTIS (*LEASING*);

· DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AOS PROPRIETÁRIOS DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS COM MAIS DE 20.000 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINADOS A CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS OU AFINS.

Os incentivos fiscais alcançam tanto os tributos municipais (ISS da construção civil, ITBI, IPTU e taxas cobradas pela SEPLAN), como também mexem com a cota-parte do ICMS recebida pelo Município de Bauru, proporcionalmente ao montante gerado e incrementado pela empresa beneficiada.

Sobre a cota-parte do ICMS, o artigo 158, IV e parágrafo único, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 63/1.990, tratam dessa transferência constitucional do ICMS que os Estados devem fazer em prol de seus municípios. No Estado de São Paulo, 76% dessas transferências constitucionais são feitas com base no índice de valor adicionado do Município, que pode ser representado de forma bastante rudimentar pela seguinte fórmula:

$$\text{IVA (índice de valor adicionado)} = \text{VENDAS DE MERCADORIAS (independentemente de haver geração de ICMS)} - (\text{menos}) \text{ COMPRAS DE MERCADORIAS}$$

O principal perfil de empresas que se pretende alcançar e atrair no PAI são as indústrias, na medida em que elas possuem um valor adicionado muito maior do que as empresas do comércio.

Quanto ao ISSQN, saliente-se que o campo de atuação municipal na concessão de benefícios fiscais é muito restrito, uma vez que o artigo 88 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) impede que a carga tributária deste imposto municipal seja inferior a 2% (dois por cento) do preço do serviço, exceto no caso de construção civil. Logo, fica inviabilizada a utilização do ISS como estratégia fiscal para atração de prestadores de serviços. A propósito, vale afirmar que, neste ponto, o Município de Bauru já se apresenta como um excelente município para servir de sede de prestadoras de serviço, na medida em que a alíquota-base é a menor possível, ou seja, de 2%, exceto em raras exceções que contemplam contribuintes com alta capacidade contributiva (tais como as instituições financeiras e concessionárias de rodovias).

Para se valer dos benefícios, as pessoas interessadas deverão se habilitar previamente ao programa, cujo procedimento será disciplinado e conduzido por um Comitê Gestor formado pelas secretarias do Desenvolvimento Econômico, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, de Planejamento e, ainda, por representantes do CADEM e da sociedade bauruense (artigo 13).

Aproveitamos o ensejo para renovar votos da mais alta estima e distinta consideração. Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão. Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE ESPORTIVO, SOCIAL E CULTURAL – AGENTE DE TURISMO (PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 05/06/2011).

1-B, 2-A, 3-C, 4-C, 5-D, 6-D, 7-B, 8-C, 9-A, 10-D, 11-C, 12-D, 13-C, 14-C, 15-A, 16-A, 17-B, 18-C, 19-B, 20-A, 21-C, 22-A, 23-C, 24-C, 25-C, 26-C, 27-D, 28-B, 29-A, 30-D, 31-B, 32-B, 33-C, 34-B, 35-B, 36-D, 37-B, 38-C, 39-A, 40-B, 41-B, 42-A, 43-D, 44-B, 45-B, 46-A, 47-D, 48-D, 49-C, 50-C.

A Comissão
Bauru, 07 de junho de 2011.

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SOLDADOR (PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 05/06/2011).

1-C, 2-D, 3-C, 4-D, 5-A, 6-B, 7-B, 8-C, 9-C, 10-A, 11-B, 12-D, 13-A, 14-B, 15-A, 16-B, 17-D, 18-C, 19-A, 20-C.

A Comissão
Bauru, 07 de junho de 2011.

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – SERVENTE DE ESCOLA (PROVA REALIZADA EM 05/06/2011).

1-A, 2-C, 3-B, 4-B, 5-D, 6-B, 7-C, 8-A, 9-C, 10-A, 11-B, 12-A, 13-C, 14-D, 15-A, 16-D, 17-B, 18-A, 19-ANULADA, 20-A, 21-C, 22-D, 23-B, 24-C, 25-D, 26-B, 27-A, 28-D, 29-B, 30-C, 31-A, 32-A, 33-D, 34-D, 35-B, 36-A, 37-D, 38-C, 39-C, 40-ANULADA.

A Comissão
Bauru, 07 de junho de 2011.

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – CLÍNICO (PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 05/06/2011).

1-C, 2-C, 3-D, 4-D, 5-B, 6-A, 7-D, 8-C, 9-C, 10-B, 11-B, 12-C, 13-C, 14-A, 15-D, 16-C, 17-D, 18-A, 19-B, 20-A, 21-C, 22-D, 23-D, 24-C, 25-C, 26-C, 27-B, 28-D, 29-C, 30-C, 31-D, 32-D, 33-C, 34-B, 35-C, 36-B, 37-C, 38-B, 39-D, 40-C.

Obs: Conforme edital nº 17/2011 de abertura de inscrições para o cargo de Especialista em Saúde Médico – Clínico publicado no Diário Oficial de Bauru em 07/04/2011, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.

A Comissão
Bauru, 07 de junho de 2011.

EXONERA/POSSE: A partir de 07/06/2011, portaria nº 1126/2011 exonera a servidora ELIANA PEREIRA DAMASCENO, portadora do RG nº 23.275.067-1 do cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – SERVENTE DE ESCOLA e dá posse concomitante no cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ATENDENTE, conforme concurso público já realizado.

A partir de 07/06/2011, portaria nº 1127/2011 exonera a servidora KATIA ROBERTA XAVIER, portadora do RG nº 27.265.727-X do cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – MERENDEIRA e dá posse concomitante no cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – AUXILIAR DE CRECHE, conforme concurso público já realizado.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Nuno de Assis 14-60, Jd Santana, nos dias e horários indicados.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1068/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANDREIA RUIZ DO NASCIMENTO SILVA** portador do RG **29.941.249-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **26º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, edital nº **14/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1069/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALESSANDRA DA SILVA FREITAS MUNHOS** portador do RG **20.927.045-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **51º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1070/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CELIO LUIZ TORRECILHAS BERTUCO** portador do RG **24.850.743-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **52º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1071/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA ANGELICA FRANCO** portador do RG **25.697.636-3**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **32º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, edital nº **09/2007** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1072/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DORALCILDE CANAVER** portador do RG **10.180.789-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **157º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **08/2008** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1073/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FERNANDO TOLEDO DE OLIVEIRA** portador do RG **23.880.766-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **6º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA**, edital nº **15/2007** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1074/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CAROLINA CARVALHO MENEZ PINTO** portador do RG **33.205.707-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **7º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA**, edital nº **15/2007** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1075/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS** portador do RG **27.823.692-3**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **25º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, edital nº **10/2008** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1076/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA EUGENIA GUERRA MUTRO** portador do RG **25.209.312-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **26º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, edital nº **10/2008** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1077/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TECNICO EM SAÚDE - TECNICO DE FARMACIA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CRISTIANE MURAKAMI** portador do RG **18.812.703**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **6º** lugar, no concurso público para **TECNICO EM SAÚDE - TECNICO DE FARMACIA**, edital nº **02/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1078/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TECNICO EM SAÚDE - TECNICO DE FARMACIA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUCIANE MARTA POLINI** portador do RG **19.969.047-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **7º** lugar, no concurso público para **TECNICO EM SAÚDE - TECNICO DE FARMACIA**, edital nº **02/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1079/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TECNICO EM SAÚDE - TECNICO DE FARMACIA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VALERIA PINTO MIRANDA** portador do RG **25.348.829-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **8º** lugar, no concurso público para **TECNICO EM SAÚDE - TECNICO DE FARMACIA**, edital nº **02/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1080/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TECNICO EM SAUDE - TECNICO DE FARMACIA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **THAIS SIMOES LASNIK** portador do RG **29.941.433-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 9º lugar, no concurso público para **TECNICO EM SAUDE - TECNICO DE FARMACIA**, edital nº **02/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1081/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TECNICO EM SAUDE - TECNICO DE FARMACIA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOANA DANIELE DE SOUZA** portador do RG **35.276.602-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 10º lugar, no concurso público para **TECNICO EM SAUDE - TECNICO DE FARMACIA**, edital nº **02/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1082/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - BIÓLOGO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NATHALIA MARIA SALVADEO FERNANDES** portador do RG **32.885.554-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 6º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - BIÓLOGO**, edital nº **02/2008** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1083/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ADRIANA CASSIA BATAIOLA** portador do RG **22.009.333**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 26º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, edital nº **03/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1084/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO CIVIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALDO THEODORO GAIOTTO JUNIOR** portador do RG **24.346.663-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO CIVIL**, edital nº **08/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1085/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO CIVIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **HEBER SOARES VIEIRA** portador do RG **35.093.560-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO CIVIL**, edital nº **08/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1086/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO CIVIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CLARA BEATRIZ TRUKES COELHO** portador do RG **43.709.448-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO CIVIL**, edital nº **08/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1087/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FLAVIANO APARECIDO VIEIRA** portador do RG **22.008.731**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1088/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUCIANO PENHA** portador do RG **27.508.090-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1089/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MANOEL COUTINHO JUNIOR** portador do RG **29.568.017-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se

classificado em 3º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1090/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NATANAEL JOSE DE ARAUJO JUNIOR** portador do RG **34.856.020-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1091/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JUVENCIO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR** portador do RG **21.931.797-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 5º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1092/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CARLOS GUSTAVO GONÇALVES BEATRICE** portador do RG **28.959.970-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 6º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1093/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELLEM CRISTINA MATEUS KABAYASHI** portador do RG **30.889.330-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 7º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1094/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SIMONE DA SILVA RICARDO** portador do RG **40.306.481-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 8º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1095/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ADILSON DE OLIVEIRA** portador do RG **22.011.183-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 9º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1096/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **PAULO SERGIO ANDREJEVAS** portador do RG **20.745.192**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 10º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 07/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1097/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **KLEBER ALBINO** portador do RG **32.388.366-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 11º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 08/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1098/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FERNANDO PEREIRA DE LIMA** portador do RG **45.624.243-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 12º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 08/06/2011 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1099/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES** portador do RG **8.727.620-3**, em virtude do (a) mesmo (a) haver

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1119/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VERA LUCIA DE ARAUJO** portador do RG **14.427.873-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **178º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 08/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1120/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANDREA GRIZI PIMENTEL** portador do RG **20.927.910**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **28º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 08/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1121/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA ROSINEIRE CRUZ** portador do RG **18.816.700**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **266º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 08/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1122/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ADRIANA ELIZABETH DA SILVA** portador do RG **23.108.513-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **267º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 08/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1123/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **IZABEL BAPTISTA DE SOUZA DURANTE** portador do RG **22.953.843-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **268º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 08/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1124/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SILVANA APARECIDA DE SOUZA** portador do RG **22.513.964-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **269º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 08/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1125/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **WILZA CARLA VILANI** portador do RG **26.142.518-3**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **270º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 08/06/2011 DAS 14HS00 AS 17HS30.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

CONTRATO Nº 6.410/11 - PROCESSO Nº 20.914/10 - E-doc nº 26.902/11 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO A** CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE **03 (TRÊS) DESKTOP, MARCA HP, MODELO COMPAQ 6005 PRO + MONITOR LCD 18.5" L185B**, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 187/10 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20914/2010. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 5.715,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 53/10 - **PROponentes:** 07 - **ASSINATURA:** 25/05/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Valéria de Oliveira Asenjo** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 15 de junho de 2011, quarta-feira, às 08h, em sua sede, sito à Rua Joaquim Gonçalves Soriano, nº 6-25, Pousada da Esperança, CEP: 17023-090. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h e 30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Maria Elizabet Camillo de Pádua** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 16 de junho de 2011, quinta-feira, às 13h30, em sua sede, sito à Rua Mário Colonhesi, 1-35, Núcleo Habitacional Índia Vanuire, CEP: 17022-844. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 14h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Hubert Rademakers** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 15 de junho de 2011, quarta-feira, às 15h e 30min, em sua sede, sito à Rua dos Enfermeiros, quadra 1, Gasparini, CEP: 17022-210. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Chapeuzinho Vermelho** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 15 de junho de 2011, quarta-feira, às 14h, em sua sede, sito à Rua Tamandaré, 29-74, Vila Ipiranga. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 14h e 30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Luzia Therezinha de Oliveira Braga** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A primeira chamada será dia 16 de junho de 2011, quinta-feira, às 17h, em sua sede própria, sito à Avenida das Bandeiras, nº 12-50, Parque Real, CEP:17055-455. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, no mesmo local e data às 17h e 30min.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Roberval Barros** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 16 de junho de 2011, quinta-feira, às 13h30, à Rua Gabriel Morales, 7-15, Ouro Verde. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 14h, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

23.985/10 Moisés Alberto de Souza Lima; 8.846/11 Sônia Maria Martins Mendonça

PROCESSOS INDEFERIDOS

38.773/09 Paulo Henrique Furquim; 20.278/11 Nivaldo José da Silva

Diretor: Ana Raquel Fernandes**NOTIFICAÇÃO 22/2011**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30/05/11	FPM	798.324,18
30/05/11	ISS SIMPLES	9.732,47
30/05/11	FUNDEB	101.834,37
31/05/11	LEI KANDIR	56.372,49
31/05/11	FUNDEB	900.658,77
01/06/11	ISS SIMPLES	90.222,44
02/06/11	MAC - SAÚDE TRABALHADOR	30.000,00
02/06/11	MAC - SAMU	109.000,00
02/06/11	MAC - CEO	8.800,00
02/06/11	PISO FIXO DE VIGILANCIA PROMOÇÃO DA SAUDE	404.731,48
02/06/11	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE IV	13.000,00
02/06/11	PISO MEDIA COMPLEXIDADE III	4.400,00
02/06/11	PRÓ - JOVEM	20.727,75
02/06/11	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	13.000,00
02/06/11	PISO BÁSICO FIXA	36.000,00
02/06/11	PNATE	5.250,63
03/06/11	PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE II	9.750,00
03/06/11	PNAE ENSINO MÉDIO	75.222,00
03/06/11	PNAE FUNDAMENTAL	218.466,00
03/06/11	PNAE CRECHE	56.364,00
03/06/11	PNAE EJA	35.046,00
03/06/11	PNAE PRÉ - ESCOLA	39.336,00

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES
DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Errata: Na publicação nº 1964 (02/06/11) onde se lê proc. 48429/2009 JBS S.A R\$ 35557,58 leia-se R\$ 33.557,58.

PROCESSO	NOME	VALOR
9929/2010	A G SORIANO ME	R\$ 7.590,00
29676/2009	ASSOCIAÇÃO BENEF. DOS AMIGOS DO REC. RENASCER	R\$ 11.138,92
19989/2011	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA OPERAÇÃO SÓ RINDO	R\$ 1.150,00
14974/2011	ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. COLET. URB. PASSAG. BRU	R\$ 2.100,00
34247/2010	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 7.000,00
34247/2010	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 7.000,00
34247/2010	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 58.500,00
6036/2010	BRUBINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	R\$ 33.150,00
12799/2010	C A DA SILVA PISCINAS ME	R\$ 600,00
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 23.182,24
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 1.944,20
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 78,50
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 179,08
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 12,60
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 320,64
31503/2010	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERC. ELÉTRICA ME	R\$ 498,50
31503/2010	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERC. ELÉTRICA ME	R\$ 210,00
31503/2010	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERC. ELÉTRICA ME	R\$ 343,50
11809/2011	CASADO GAROTO	R\$ 9.231,48
40793/2008	CECAM – CONSULT. ECON. CONT. ADMIN. MUN. S/C	R\$ 10.961,69
43474/2009	CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGTO	R\$ 3.968,15
16657/2010	CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 379,00
4795/2008	CONSTRUTORA TEC PAULISTA	R\$ 86.654,27
52808/2007	CONSTRUTORA TEC PAULISTA	R\$ 53.728,71
6980/2011	DISTRIBUIDORA LEOPOLDO DE LOYOLLA LTDA ME	R\$ 190,30
19982/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$ 3.750,00
13257/2010	EMPRESA MUNIC. DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$ 31.834,00
13257/2010	EMPRESA MUNIC. DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$ 633.803,37
13249/2010	EMPRESA MUNIC. DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$ 86.250,00
23746/2010	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$ 10.812,60
565/2010	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$ 2.601,55
19989/2011	INSTITUTO ACESSO POPULAR	R\$ 1.150,00
10019/2010	INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. E EXP. LTDA	R\$ 33.489,80
38339/2009	INTERDATA COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 3.020,36
30051/2010	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 880,56
47468/2010	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 1.171,80
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$ 37.985,00
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$ 16.790,00
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$ 16.790,00
48429/2009	JBS S/A	R\$ 1.853,00
48429/2009	JBS S/A	R\$ 12.317,76
48429/2009	JBS S/A	R\$ 10.659,60

38355/2009	JLV LIVRARIA LTDA	R\$ 6,40
40512/2010	JLV LIVRARIA LTDA	R\$ 1.010,78
19989/2011	JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT	R\$ 1.380,00
25736/2010	LINDE GASES LTDA	R\$ 6.300,00
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 3.137,00
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.234,92
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 695,96
11058/2011	MARKA VEÍCULOS LTDA	R\$ 3.323,27
11058/2011	MARKA VEÍCULOS LTDA	R\$ 250,00
13698/2011	MASTERCRIMP COM. DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA	R\$ 8.328,00
30051/2010	MERCK S/A	R\$ 207,98
9949/2010	MERCK S/A	R\$ 24,58
29458/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 2.108,00
47195/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 2.711,80
29488/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.260,00
45599/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 406,00
34276/2008	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.950,00
26720/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 519,75
285/2011	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 26.682,05
14748/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$ 35.286,93
9338/2010	PORTO DE AREIA D. M. REGHINE LTDA EPP	R\$ 90,12
2656/2010	PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 30.017,84
2656/2010	PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 36.645,13
40832/2009	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$ 3.070,50
17245/2011	S S BAURU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1.592,53
13858/2010	SADIA S/A	R\$ 242,40
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 176,86
41932/2009	SILVANO E FILHO COM. DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 84.000,00
14748/2010	VALÉRIA CRISTINA FIGUEROA ME	R\$ 144.219,00
7315/2009	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 432,00
14186/2011	VIVIANI FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 3.854,00
59/2011	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$ 384,08
59/2011	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$ 26.623,06
59/2011	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$ 2.085,41
59/2011	BANCO BIC	R\$ 6.382,32
59/2011	BANCO BMG S/A	R\$ 24.779,36
59/2011	BANCO BMG S/A	R\$ 22.526,07
59/2011	BANCO CACIQUE S/A	R\$ 93.031,93
59/2011	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$ 44.678,33
59/2011	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 302.300,54
59/2011	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$ 21.522,93
59/2011	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$ 6.297,38
59/2011	BANCO SANTANDER S/A	R\$ 83.833,52
59/2011	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$ 35.853,26
59/2011	BV FINANCEIRA	R\$ 10.058,36
59/2011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 297.939,53
59/2011	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$ 6.883,99
59/2011	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA – EMP.	R\$ 1.047,68
59/2011	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$ 519,57
59/2011	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$ 21.356,45
59/2011	C. MODELO DROGARIA ME	R\$ 114,67
59/2011	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$ 66.765,09
59/2011	CREDISERV – DESCONTO DE CAPITAL	R\$ 31.987,93
59/2011	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$ 1.728,33
59/2011	DEPARTAMENTO AGUA ESGOTO -DAE	R\$ 90,52
59/2011	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$ 1.317,73
59/2011	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$ 2.360,31
59/2011	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$ 3.429,52
59/2011	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$ 302,40
59/2011	DROGA RIO DE BAURU LTDA	R\$ 3.927,94
59/2011	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 3.205,96
59/2011	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$ 3.608,54
59/2011	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$ 1.039,46
59/2011	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$ 2.442,56
59/2011	H G D GRICOLETI E CIA LTDA ME	R\$ 916,81
59/2011	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$ 28,87
59/2011	JALÓVI LIVRARIA LTDA	R\$ 3.729,00
59/2011	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$ 2.858,00
59/2011	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$ 339,86
59/2011	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA	R\$ 515,35
59/2011	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$ 848,70
59/2011	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	R\$ 5.388,09
59/2011	NABAS & ALMEIDA DROGARIA LTDA ME	R\$ 110,04
59/2011	NEIVA ROSA M LOPES BAURU EPP	R\$ 266,51
59/2011	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES	R\$ 283,19
59/2011	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$ 26.919,27
59/2011	UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A	R\$ 2.812,05
59/2011	USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 945,50
59/2011	WANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$ 328,38

59/2011	WILLIAN ROGER QUINHONEIRO	R\$	149,80
59/2011	YOSHIMURA & SOUZA LTDA EPP	R\$	189,09
59/2011	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	186,34
59/2011	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	40,00
59/2011	BANCO BMG S/A	R\$	739,22
59/2011	BANCO BMG S/A	R\$	1.059,96
59/2011	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	1.283,20
59/2011	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	3.535,64
59/2011	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$	103,18
59/2011	BANCO SANTANDER S/A	R\$	1.382,42
59/2011	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$	619,00
59/2011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	2.999,18
59/2011	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	14,50
59/2011	CREDISERV – COOPERATIVA DE CREDITO	R\$	927,52
59/2011	CREDISERV – DESCONTO DE CAPITAL	R\$	278,45
59/2011	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	17,68
59/2011	DROGA RIO DE BAURU LTDA	R\$	79,70
59/2011	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$	119,13
59/2011	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	77,05
59/2011	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	38,12
59/2011	L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	144,00
59/2011	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	R\$	39,50
59/2011	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	288,26
50225/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	3.660,00
50245/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	4.223,52
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$	1.006,20
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	4.223,52
50169/2010	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL FIFRÂNCIA	R\$	4.223,52
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	4.223,52
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	4.223,52
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	990,20
50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	4.223,52
50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	1.509,30
50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	4.035,85
50261/2010	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	3.245,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11036

Aos treze dias do mês de maio ao ano de dois mil e onze às 10:00hs., à Rua Azarias Leite (St. 2, Qd. 0133, Lt. 014), nº 16-68, no bairro Centro, verificando que, O Sr. Leonardo Zaiden Longhini, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 65.642 (emitida em 11/03/2011), de que deveria apresentar a autorização para rebaixamento das guias, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, cometendo a infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais). (não localizado).

AUTO DE INFRAÇÃO 11068

Aos dezesseis dias do mês de maio ao ano de dois mil e onze às 10:00hs., à Rua Antonio Alves (St. 2, Qd. 0215, Lt. 013), nº 23-35, no bairro Altos da Cidade, verificando que, a empresa Ciranda da Moda Ltda, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 65.747 (emitida em 07/02/2011), de que deveria reerguer as guias no imóvel citado acima, onde o recuo não atende a legislação vigente, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais). (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 726/11, o Senhor Jose Alberto Martins, Rua Kempe Togashi, nº 03-46, Vila Garcia, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Kempe Togashi, nº 03-46, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3349, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 719/11, o Senhor Jose Ademir Ricci, Avenida Pedro Bertolini, nº 01-64, Jardim Marambá, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta

Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Pedro Bertolini, nº 01-64, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0639, Lote 003, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 716/11, o Senhor Jose Ademir Ricci, Avenida Pedro Bertolini, nº 01-34, Jardim Marambá, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Pedro Bertolini, nº 01-34, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0639, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 674/11, o Senhor Carlos Teixeira Gomes, Rua Quinze de Novembro, nº 13-40, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Primeiro de Agosto, nº 13-54, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0345, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 701/11, o Senhor Anjiro Manji, Alameda dos Heliotrópos, nº 03-101, Jardim Madureira, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Alameda dos Heliotrópos, nº 03-101, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0722, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 738/11, a Senhora Maria Aparecida de Lima, Rua honorio Bertholomeu Gabas, Nucleo Habitacional Beija Flor, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Honório Bartholomeu Gabas, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0916, Lote 015, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 617/11, a Senhora Leda Maria Torneiro Menezes, Rua Machado de Assis, nº 14-62, Jardim Nasralla, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Joaquim Lourenço Baptista Ceus, nº 01-39, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0933, Lote 014, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 619/11, a Senhora Leda Maria Torneiro Menezes, Rua Machado de Assis, nº 14-62, Jardim Nasralla, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Padre Francisco Van Der Maas, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0930, Lote 003, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 589/11, o Senhor Kumio Okada, Avenida Mario Ranieri, Jd. Do Sul, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Eugenio Paulucci, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0184, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 805/11, o Senhor Nelson Jose Camolesi, Rua Profº Gerson Rodrigues, nº 05-08, Vila Cidade Universitária, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da

publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Eduardo Alves Leite, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3359, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 804/11, o Senhor Nelson Jose Camolesi, Rua Profº Gerson Rodrigues, nº 05-08, Vila Cidade Universitária, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Eduardo Alves Leite, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3359, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 803/11, o Senhor Renato Ferreira Cavalcante, Rua Antonio Martins, nº 01-97, Jardim Eldorado, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Eduardo Alves Leite, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3359, Lote 040, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 785/11, a Senhora Teresa Cristina de Santana, Rua Cuba, nº 08-80, Vila Independência, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Eduardo Alves Leite, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3358, Lote 020, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 784/11, a Senhora Teresa Cristina de Santana, Rua Cuba, nº 08-80, Vila Independência, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Eduardo Alves Leite, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3358, Lote 048, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 798/11, o Senhor Jorge Luiz Koury Miranda, Rua Abrahão Rahal, nº 03-47, Jardim Amalia, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Eduardo Alves Leite, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3359, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 771/11, o Senhor Valdemar Alves de Camargo, Rua Jose Abraços Santinho, nº 06-57, Jardim Cruzeiro do Sul, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Laudze Garcia Filho Menezes, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1295, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 558/11, a Senhora Djanira Gonçalves Salles, Rua Mario Bueno Salles, nº 06-08, Jardim Florida, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Mario Bueno Salles, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0883, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 632/11, a Senhora Maria Avelina da Silva, Rua João Croce, nº 03-32, Jardim Shangri-la, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta

Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Tomaz Bosco, nº 03-116, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0940, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (recusou-se a assinar).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 67024 (27/05/11), o Senhor Miguel Quintino da Silva, Setor 4, Quadra 0998, Lote 001, Rua Coronel Alves Seabra, nº 17-06, Jardim Coral, que no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, deverá retirar o material do passeio público, conforme Lei 5825/09. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 67025 (27/05/11), o Senhor Gerson da Silva Viana, Setor 4, Quadra 1433, Lote 022, Rua Coronel Alves Seabra, nº 17-07, Vila Bom Jesus, que no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, deverá retirar o material do passeio público, conforme Lei 5825/009. (Não localizado).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – CIPAR/SAÚDE

EDITAL 02/2011

A Comissão Eleitoral da CIPAR- Saúde nomeada através da Portaria SMS nº 73/2011, publicada na edição nº 1939 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 02 de Abril de 2011, nos termos do Decreto Municipal nº 11322, de 03 de setembro de 2010, torna público a **RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS** com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria Municipal de Saúde, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR/SAÚDE, estabelece as respectivas normas gerais regulamentares do **PROCESSO ELEITORAL** em complementação às normas preconizadas pelo Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de Bauru, de 19/04/2011, bem como, em atenção ao seu item 6.5, e **divulga o horário e os locais de votação.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

NÚMERO CANDIDATO/NOME/LOCAL DE TRABALHO

- Nº 01 Rosane Aparecida T. Seabra Prudente – CAPS I
- Nº 02 Leine Cristina de Souza Moura – DSC
- Nº 03 Kátia Cristina Keine – CEO/EMEI
- Nº 04 Therezinha de Paula Pereira César - DSC
- Nº 05 Romildo Alves da Silva – DSC/DVA
- Nº 07 Lucila Paula Manso Bacci - DUA
- Nº 08 Isamara Catalano Cicarelli –NS Europa

I – Normas complementares – Regulamento

1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão, pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.
2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.
 - 2.1 O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.
3. Somente poderão votar os servidores que pertencem ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal de Saúde contemplados pelo PCCS - Saúde instituído pela Lei 5950/10.
4. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar somente 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.
 - 4.1 O candidato deverá formalizar junto à secretaria da Comissão Eleitoral (Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde) a indicação do seu fiscal, indicando nome, RG, endereço e telefone de contato.
 - 4.2 O fiscal deverá se identificar na forma do item 6.12. do Edital nº 01/2011. “6.12 Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário”
5. Nos dias de votação, a Comissão Eleitoral iniciará seus trabalhos, na Sede da Secretaria da Saúde, com a entrega da urna lacrada à equipe coletora de votos, que será composta por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral.
 - 5.1 A equipe fará a coleta de votos de forma volante, nos locais de trabalho dos funcionários da Secretaria da Saúde, conforme cronograma abaixo, bem como manterá nos dois últimos dias de votação um urna fixa na sede da Secretaria.
6. As urnas, contendo os votos colhidos, serão definitivamente lacradas ao final de cada dia de votação, com a respectiva ata de abertura e encerramento, e encaminhadas para uma sala reservada na Sede da Secretaria da Saúde, e de lá serão retiradas somente na data de apuração, a ser oportunamente divulgada.
7. Do procedimento eleitoral:
 - 7.1 Os membros da Comissão Eleitoral são responsáveis pelos trabalhos de coleta dos votos e devem garantir o normal andamento do processo eleitoral, todos zelando pela sua lisura do pleito.
 - 7.2 A equipe coletora de votos deverá conferir o material e dirigir-se ao local de início da coleta de votos,

cuidando para que o eleitor deposite o voto já dobrado e na frente dos membros da equipe.

7.3 Os membros da equipe deverão procurar o nome do eleitor na lista de votantes, identificá-lo, colher sua assinatura e entregar-lhe a cédula de votação.

7.4 A cédula entregue ao eleitor deverá conter a rubrica do membro efetivo da Comissão Eleitoral, componente da equipe coletora de votos. Este deve zelar, para segurança do pleito, para que as cédulas sejam rubricadas em número controlado, mantendo equilíbrio com a necessária agilidade da coleta de votos.

7.5 Os eleitores cujo nome não constar na lista de votantes, votarão em separado. O voto em separado é colhido da seguinte forma: um dos membros da equipe entrega ao eleitor um envelope no qual este colocará o seu voto. O envelope deverá ser lacrado na frente do eleitor e anotado o motivo pelo qual o seu voto está em separado, para posterior decisão da mesa apuradora, colocando-se em seguida o envelope na urna.

7.6 No encerramento da votação, a abertura da urna para depósito de votos será lacrada com a colagem de fita adesiva, rubricada pelos membros da equipe e pelos eventuais fiscais.

7.7 Os membros da equipe coletora de votos, que será composta por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral, fará lavrar a ata, que deverá ser assinada pelo membros das equipes e eventuais fiscais, registrando a data e horário do início e término da votação, total de votantes, número de votos em separado, se houver, bem como, resumidamente, eventuais protestos de eleitores, candidatos e fiscais.

II – Das datas, horários e locais de votação

8.0 As eleições ocorrerão no período de 13/06/11 à 03/08/11 de 2011, da seguinte forma:

- 13/06/11 - A.M.S.N. - das 10:30 h às 11:30h
- Rua Gustavo Maciel 14-50
- 14/06/11 - CAPS AD - das 10:30 h às 11:30 h
- Rua Antonio Alves 17-58
- 15/06/11 - P.S. Central – das 12:30 h às 13:30 h
- Rua Rubens Arruda Q.7
- 16/06/11 - UBS Bela Vista - das 12:30 h às 13:30 h
Rua Alto Purus 7-28
- 17/06/11 - CAPS I - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Monsenhor Claro 6-99
- 20/06/11 - CAPS infantil - das 10:30 às 11:30 h
Rua Virgílio Malta 16-57
- 21/06/11 - Residência Terapêutica - das 10:30 h às 11:30 h
Rua José Bonifácio 9-27
- 22/06/11 - UBS Beija-Flor - das 10:30 às 11:30 h
Rua Julieta Guedes Mendonça Q.1
- 27/06/11 - UBS Cardia - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Ezequiel Ramos 11-78
- 28/06/11 - UBS Centro - das 10:30 às 11:30 h
Rua Quintino Bocaiúva 5-45
- 29/06/11 - UBS V.Dutra - das 10:30 h às 11:30 h
Av. das Bandeiras 13-43
- 30/06/11 - UBS Jd. Europa - das 10:30 às 11:30 h
Rua Hermes Camargo Batista 1-64
- 04/07/11 - UBS Falcão - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Salvador Filardi 6-8
- 05/07/11 - UBS Gasparini - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Aparecida Inês Crispim de Matos Q.2
- 06/07/11 - UBS Geisel - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Anthero Donnini s/n
- 07/07/11 - UBS Godoy - das 10:30 h às 11:30 h
Alameda.Flor do Amor Q. 10
- 08/07/11 - UBS N. Esperança - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Sgto. Joaquim Nunes Cabral Q.3
- 11/07/11 - UBS Octávio Rasi - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Paulo Leivas Macalão s/n
- 12/07/11 - UBS Vista Alegre - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Jacob Corso Q. 4
- 13/07/11 - UBS Redentor - das 10:30 h às 11:30 h
Rua São Lucas 3-30
- 14/07/11 - UBS Tibiriçá - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Carmelo Zamataro s/n
- 15/07/11 - Banco de Leite Humano - das 10:30 às 11:30 h
Rua Gerson Rodrigues 3-6
- 18/07/11 - C.T.A. - das 10:30 h às 11:30 h
R. XV de novembro 3-36
- 19/07/11 - PROMAI - das 10:30 às 11:30 h
Praça Rodrigues de Abreu 3-60
- 20/07/11 - C.R.M.I. - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Silvério São João s/n
- 21/07/11 - SOPC - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Manoel Bento Cruz 11-26
- 22/07/11 - C.E.O. - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Antonio Alves 16-86
- 25/07/11 - CEREST - das 10:30 h às 11:30 h
Av. Nações Unidas 26-80
- 26/07/11 - UBS Mary Dota - das 10:30 às 11:30 h
Rua Izzac Mohamed Saad Q.2
- 26/07/11 - P.S. Central - das 18:30 h às 19:30 h
Rua Rubens arruda Q.7
- 27/07/11 - UBS Ipiranga - das 10:30 h às 11:30 h
Rua Guatemala 8-39

- 27/07/11 - P.S. Central - das 18:30 h às 19:30 h
Rua Rubens Arruda Q.7
- 28/07/11 - D.S.C. - das 10:30 h às 11:30 h
Av. Dr. Lisboa Junior 2-66
- 29/07/11 - C.C.Z. - das 8:00 h às 9:00 h
Rua Henrique Hunziker s/n
- 02/08/11 - S.M.S. - das 10:00 h às 14:00 h
R. José Aiello 3-30
- 03/08/11 - S.M.S. - das 10:00 h às 14:00 h
R. José Aiello 3-30

9. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, das 8h às 12h e das 14h as 17h a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde ou no Expediente da Divisão de Administração e Expediente, sito na Rua José Aiello, nº 3-30, Jardim Santa Clara, CEP 17014-273, Bauru, SP.

Bauru, 31 de Maio de 2011.

Beatriz Rabello Gobbo
Presidente
Luiz Antonio de Souza
Membro
Maria Rosa Gloria Cruz Crepaldi
Membro
Inês de Fátima André Abílio
Membro
Laudiceia Rodrigues Crivelaro
Membro

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU

No. Protocolo: 13998/2011 Data de Protocolo: 21/03/2011
No. CEVS: 350600301-472-000291-1-4 Data de Vencimento: 24/05/2012
Razão Social: AUTO POSTO AEROPORTO BAURU LTDA
CNPJ/CPF: 003.387.098/0001-70()
Endereço: ALAMEDA DR. OCTAVIO PINHERIO BRISOLA,23-25 JARDIM PLANALTO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

No. Protocolo: 18602/2011 Data de Protocolo: 12/04/2011
No. CEVS: 350600301-561-000079-1-9 Data de Vencimento:24/05/2012
Razão Social: HONMA & HONMA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 053.846.598/0001-09()
Endereço: PRAÇA MACHADO DE MELLO,2-25 CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 44431/2010 Data de Protocolo: 05/10/2010
No. CEVS: 350600301-472-000855-1-0 Data de Vencimento:24/05/2012
Razão Social: TMX COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 012.410.655/0001-17()
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA,09-30 JARDIM AEROPORTO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas**

No. Protocolo: 35640/2008 Data de Protocolo: 27/08/2008
No. CEVS: 350600301-561-002516-1-5 Data de Vencimento: 24/05/2012
Razão Social: PIZZARIA E RESTAURANTE MAMMA MIA DE BAURU LTDA
CNPJ/CPF: 060.200.789/0001-56()
Endereço: RUA RUBENS PAGANI, 1-40 JARDIM ESTORIL
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 - Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 20281/2011 Data de Protocolo: 26/04/2011
No. CEVS: 350600301-472-000856-1-8 Data de Vencimento:24/05/2012
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO ELEFANTINHO LTDA
CNPJ/CPF: 005.423.251/0001-00()
Endereço: AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS,10-33 PARQUE SÃO GERALDO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

No. Protocolo: 10789/2011 Data de Protocolo: 28/02/2011
No. CEVS: 350600301-471-000625-1-0 Data de Vencimento:24/05/2012
Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
CNPJ/CPF: 033.014.556/0599-13()
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA,4-54 LADO CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.**

No. Protocolo: 4469/2009 Data de Protocolo: 03/02/2009
No. CEVS: 350600301-109-000086-1-3 Data de Vencimento:24/05/2012
Razão Social: PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BAURU LTDA - EP
CNPJ/CPF: 048.372.007/0001-60()
Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO,14-15 CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **1091-1/00 - Fabricação de produtos de panificação**

No. Protocolo: 50702/2010 Data de Protocolo: 22/11/2010
 No. CEVS: 350600301-471-000626-1-8 Data de Vencimento:25/05/2012
 Razão Social: ASSEF & MITSUNAGA MINIMERCADO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 012.330.739/0001-40()
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO,5-16 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

No. Protocolo: 13894/2011 Data de Protocolo: 21/03/2011
 No. CEVS: 350600301-829-000001-1-6 Data de Vencimento:27/05/2012
 Razão Social: J. E. RISSI ALIMENTOS - ME
 CNPJ/CPF: 010.515.277/0001-00()
 Endereço: ALAMEDA CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA,5-30 PARQUE VISTA ALEGRE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato**

No. Protocolo: 3500/2011 Data de Protocolo: 24/01/2011
 No. CEVS: 350600301-561-002517-1-2 Data de Vencimento:27/05/2012
 Razão Social: MARTINEZ & MARTINEZ - RESTAURANTE LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 013.052.655/0001-55()
 Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,53-53 JARDIM SAMBURA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 - Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 15384/2011 Data de Protocolo: 28/03/2011
 No. CEVS: 350600301-561-002518-1-0 Data de Vencimento:27/05/2012
 Razão Social: CAFE SAFIRA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 013.173.909/0001-93()
 Endereço: RUA CAPITAO GOMES DUARTE,13-23 VILA FRUTUOSO DIAS
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 3809/2011 Data de Protocolo: 25/01/2011
 No. CEVS: 350600301-109-000070-1-3 Data de Vencimento:31/12/2011
 Razão Social: OASISMAR DE SOUZA BRANDÃO - ME
 CNPJ/CPF: 010.350.984/0001-94()
 Endereço: ALAMEDA DAS PRIMAVERAS,8-28 PARQUE VISTA ALEGRE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates**

No. Protocolo: 55372/2010 Data de Protocolo: 27/12/2010
 No. CEVS: 350600301-471-000275-1-0 Data de Vencimento:30/05/2012
 Razão Social: SW MERCEARIA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 058.831.546/0001-74()
 Endereço: RUA MANOEL PEREIRA ROLLA,15-40 VILA UNIVERSITARIA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

No. Protocolo: 8102/2011 Data de Protocolo: 15/02/2011
 No. CEVS: 350600301-109-000074-1-2 Data de Vencimento:31/12/2011
 Razão Social: MARGARIDA SHIMBO DOCES CASEIROS - ME
 CNPJ/CPF: 006.007.797/0001-35()
 Endereço: RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA,4-40 JARDIM AEROPORTO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas**

No. Protocolo: 31433/2010 Data de Protocolo: 14/07/2010
 No. CEVS: 350600301-561-002519-1-7 Data de Vencimento:30/05/2012
 Razão Social: J M CORREIA BAURU - ME
 CNPJ/CPF: 011.876.667/0001-79()
 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS ,26-84 PARQUE SÃO JORGE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PUBLICAÇÃO DE 02/06/11 A 06/06/11

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
21472/10	ELPIDIO GOMES DE SOUZA – ME
23088/08	ADEGA GARRAFEIRA – COMÉRCIO DE VINHOS LTDA – ME
35531/09	SILVIO PEDROSO BAURU ME
4223/09	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
46712/08	JADIR MARQUES
21024/10	SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
19027/10	LOPES E LOPES CATANDUVA LTDA ME
22616/07	CICERO RAIMUNDO DE MELO ME
11750/10	SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
28546/09	MINIMERCADO OGIHARA LTDA ME
25273/10	FURQUIM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
1112/11	CLODOALDO RODRIGUES DA COSTA
3356/11	PAULO SERGIO VALE JR

17868/11	HONMA E HONMA LTDA – ME
52928/10	RICARDO DE JESUS ARANTE ME
17864/11	CASA DE REPOUSO BETEL LTDA ME
17587/11	BRODT E MARTHA LTDA ME
10615/11	GISELE SOUZA ANDRADE
13803/10	PANIFICADORA E CONFEITARIA VITÓRIA DE BAURU LTDA ME
54390/10	HOTEL SEM LIMITES DE BAURU LTDA ME
9779/11	CASA DO SORVETE JUNDIÁ CAFÉ E CHOCOLATES
9778/11	CASA DO SORVETE JUNDIÁ CAFÉ E CHOCOLATES
9780/11	CASA DO SORVETE JUNDIÁ CAFÉ E CHOCOLATES
42227/10	H.C. GARRUCHO ME
42228/10	H.C. GARRUCHO ME
15603/11	MOACIR APARECIDO GIMENEZ EPP
52528/10	R. DOS SANTOS PRETTO ROTISSERIE – ME
14239/11	FUMIKO KOIKE TAQUITA ME
53754/10	JAQUELINE APARECIDA ANDRADE
27491/10	ELIZABETE ADALGISA DE CAMPOS ME
41981/10	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
14246/11	KASSIO KAZUO FUGIMURA PADARIA ME
42264/10	M.I. DA CONCEIÇÃO SOUZA BAURU ME
12075/10	DEBORA BORGES RIBEIRO
42614/09	EVANDRO SALES SILVA
42130/10	M.D.A. OLIVEIRA MERCEARIA ME
52866/10	ROSANGELA DA COSTA NUNES E OLIVEIRA
33704/10	REGIS COELHO DA SILVA INFORMÁTICA ME
31977/10	RITA DE CÁSSIA PASCHOAL TEIXEIRA CARVALHO ME
11767/10	SALGADOS E CAMELADOS BAURU LTDA
1518/11	ANTONIO GUILHERME DA CUNHA
31891/09	PAULO CONSTÂNCIO DOS REIS – ME
10720/11	ALS TRANSPORTES LTDA
49118/10	EPIFANIO AMÉRICO DE CARVALHO JUNIOR
12686/06	GALVÃO & BUZZO LTDA ME
44269/10	FLORISA RIBEIRO DA SILVA ME
8649/11	LUIZA MARIA DA SILVA
49420/10	JANDIRA VICENTE DE SOUZA ME
5311/11	SILVIA ROSANA FUGIWARA DE VITTO – ME
44105/10	INDUSTRIAS TUDOR SP DE BATERIAS LTDA
53761/10	JOSÉ ROSNEI PONTES DE OLIVEIRA FRIOS ME
9865/11	REINALDO ROMERO ME
24469/10	JACYR MATEUS DA SILVA BAURU ME
2429/10	CRISTIANO DA SILVA KATSUKAKE ME
54889/10	TERESINHA BELLO
2377/11	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
3344/11	CARLOS ROBERTO BARBOSA
37757/10	SUPERMERCADO KIBACANA LTDA ME
52123/10	SUPERMERCADO KIBACANA LTDA ME
53753/10	TENDA ATACADO LTDA
11930/11	L.F. MARTINHÃO – ME
36183/10	L.F. MARTINHÃO – ME
19829/11	BAURUNUTRI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA – EPP
2865/10	BAURUNUTRI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA – EPP
16381/09	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA
30514/08	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA
2808/11	SINA BAURU ALIMENTOS LTDA
43908/10	SINA BAURU ALIMENTOS LTDA
18750/11	AGULHARI E LOURENÇO LTDA ME
44253/10	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
45102/10	MAURO VILLELA MACHUCA – ME
36530/10	JEFFERSON APARECIDO GOMES MERCEARIA ME
38429/10	JEFFERSON APARECIDO GOMES MERCEARIA ME
29291/10	DJENANE DOS SANTOS & CIA LTDA ME
44219/10	ERMEG BAR E RESTAURANTE LTDA EPP
13719/10	SILVIA IRENE FASSATO DE SOUZA
3212/10	SILVIA IRENE FASSATO DE SOUZA
13720/10	SILVIA IRENE FASSATO DE SOUZA
20209/10	PANIFICADORA NOSSO PÃO DE BAURU LTDA ME
16968/11	TANIA REGINA BOING ME
51584/10	ALINE MARIA GOMES ME
9781/11	ELISETE RIBEIRO

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR TER SIDO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15439/11	GOMES E RIBAS ME	8395/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
23192/11	SANTOS E OTSUKA LTDA – ME	30	10307/E-1
21767/11	MARCOS RODOLFO SANTANA ME	30	11041/E-1
22371/11	SEBASTIÃO MACHADO	30	10471/E-1

23938/11	SAULO BARBOSA DE CARVALHO	90	11409/E-1
23950/11	SAULO BARBOSA DE CARVALHO	60	10474/E-1
21764/11	MARCOS RODOLFO SANTANA ME	30	10461/E-1
23992/11	A.V. DA SILVA ROTISSERIA ME	90	10476/E-1
23993/11	A.V. DA SILVA ROTISSERIA ME	90	10899/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
21765/11	MARCOS RODOLFO SANTANA ME	45	11042/E-1
24593/11	CHINATOWN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	90	11381/E-1
21731/11	J.E. RISSI ALIMENTOS ME	50	8445/E-1
24554/11	SIXTEEN ALIMENTOS LTDA – ME	60	11477/E-1
22383/11	RITA DO CARMO GERMANO	40	10469/E-1
22373/11	ELI CARLOS MESSIAS DE ALMEIDA	60	10456/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19261/11	G.R. COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME	11509/E-1
20625/11	ROSANGELA ANANIAS FORATO ME	11453/E-1
9810/11	G.S. DE MATTOS ME	11597/E-1
19445/11	VERA LUCIA BARBOSA DE JESUS	10976/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5721/10	CLAUDINEI ROBERTO FRANCELOZO	3346/E-1
42871/10	LUIZ APARECIDO MARQUES	5748/E-1
29098/10	GRIZONI & ALMEIDA SORVETES LTDA ME	4845/E-1
29703/10	GRIZONI & ALMEIDA SORVETES LTDA ME	5301/E-1
53347/10	KAMILA ZUGAIB	5677/E-1

RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR TER SIDO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12462/11	GOMES E RIBAS ME	4125/E-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
32220/10	ARLINDO MENEZES DOS SANTOS
13177/11	TOTAL IMÓVEIS
52367/10	MAN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
46007/10	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMBOYANTS
45058/10	BAURU BANDEIRANTES COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
54360/10	MARCELO DA SILVA JORDANO
13461/10	MIGUEL SANTANA DOS SANTOS
14154/11	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
7334/11	SIMONE CARDOSO
47590/10	DELDEBIO MACHADO
54372/10	SALETE APARECIDQA GASPARINI YNAGUIHARA
41626/10	ADRIANO ALVES BONFIM
50677/10	IRAYDES CRIVELLI TRAGANTE
5583/11	ROSA TINELI GALHARDO
10636/11	DIRCE NASCIMENTO DOS SANTOS
7108/11	SEBASTIÃO REINALDO GOMES PERES
12306/11	AMELIA MEIRELES LEITE TURATO
55135/10	LAURITA FERNANDES
11266/11	CARLOS ALEXANDRE PERES
11301/11	LEVI RAMPAZO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15595/11	JOSÉ GOMES	13152/E-1
15596/11	TOTAL IMÓVEIS	13180/E-1
15597/11	RONALDO REZENDE DA SILVA	13181/E-1
15598/11	BENEDITO ANTONIO	13178/E-1
15897/11	SILENE MARIA CESARIN	7703/E-1
15898/11	SEBASTIÃO SILVIO DE BRITO	12213/E-1
15896/11	ESPÓLIO DE NICOLA CAPOCERA	12447/E-1
15895/11	TEREZINHA DA SILVA TEIXEIRA	13136/E-1
15894/11	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	11716/E-1
15894/11	ADELIO MILTÃO SANTANA	13054/E-1
15891/11	PEDRO DUTRA DE FIGUEIREDO	11784/E-1
15890/11	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	12448/E-1
15933/11	PAMPLONA URBANISMO LTDA	12495/E-1
15931/11	SAMUEL DE SOUZA	12498/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10912/11	VALDIR DE PAULA RIBEIRO	6415/E-1

12351/11	DEMETRIO DE CONTI GOLMIA	6417/E-1
12341/11	ANISIA VIANA GARCIA	6416/E-1
11281/11	NVI CONSTRUTORA LTDA EPP	4122/E-1
10638/11	ANTONIO LINS HONORATO	6412/E-1
11254/11	VLADIMIR APARECIDO PIRES DE CAMPOS JUNIOR	4089/E-1
22055/11	EDISON YAMASHITA	7568/E-1
13474/11	NELSON REDE AZEVEDO BROCHADO	7565/E-1
14393/11	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO	6342/E-1
7468/11	APARECIDO INÁCIO DINIZ	4118/E-1
13238/11	ESPÓLIO DE ANTONIO DINIZ	6348/E-1
10492/11	MIRIAN ELISABETH COSTA GAIOTTO	6335/E-1
11283/11	SERGIO KANASHIRO	6413/E-1
10968/11	ANTONIO ORIDES PINHEIRO JR.	6298/E-1
11297/11	WAGNER SARAIVA LEÃO	6302/E-1
10895/11	LEVI CARDOSO DE LIMA	4092/E-1
13161/11	CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA	6309/E-1
13411/11	JOSÉ CARLOS BAESSA	6382/E-1
18425/11	DARCY APARECIDA SOARES	6289/E-1
19150/11	ANTONIO LEANDRO DA SILVA	6369/E-1

Seção III Editais

Bauru, 06 de Junho de 2011.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, convoca todos os membros do CADEM para reunião do Conselho que se dará no próximo dia **08/06/2011, Quarta-Feira, às 17h**, no Auditório do Gabinete, no 3º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

CASO O TITULAR NÃO COMPAREÇA, FAVOR COMUNICAR SEU SUPLENTE.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FERRARI

Presidente do CADEM

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 46261/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/11 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) SOFTWARES ADOBE CREATIVE SUITE 5.5. DESIGN STANDARD – Interessada: Secretaria de Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 01/06/2011** pela pregoeira e **homologado em 03/06/11** pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos à empresa: **ELLO ARMAZENAGENS LTDA, LOTE 1 – no valor unitário de R\$ 3.745,00** (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e **global de R\$ 7.490,00**.

Bauru, 06/06/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 121/2011 - Processo n.º 16872/11 – Modalidade: Convite n.º 30/11 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reparo e manutenção do maquinário do palco do Teatro Municipal, com o fornecimento de materiais – Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, até às **12hs do dia 17(dezessete) de junho de 2011** os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às **15hs do dia 17(dezessete) de junho de 2011**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido até o dia **16(dezesseis) de junho de 2011** junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 06/06/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 122/2011 - Processo n.º 16873/11 – Modalidade: Convite n.º 31/11 – Objeto: 180(cento e oitenta) lâmpadas, 30(trinta) soquetes e 30(trinta) folhas de gelatina – Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, até às **12hs do dia 17(dezessete) de junho de 2011**, os envelopes a que se refere o Item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às **15:30hs do dia 17(dezessete) de junho de 2011**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido até o dia **16(dezesseis) de junho de 2011** junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 06/06/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 104/11 – Processo n.º 5.565/11 - Apensado os Processos n.ºs 9.265/11 e 19.114/11 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/11 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 07(SETE) ROUPEIROS EM AÇO, CHAPA 22 COM QUATRO PORTAS GRANDES SOBREPOSTAS, 24(VINTE E QUATRO) ROUPEIROS EM AÇO, CHAPA 24, COM 8 VÃOS PEQUENOS, 10(DEZ) ROUPEIROS EM AÇO, CHAPA 24, COM 8 VÃOS GRANDES, 03(TRÊS) ROUPEIROS EM AÇO, CHAPA 24, COM 4 VÃOS PEQUENOS, 08(OITO) ROUPEIROS EM AÇO, CHAPA 24, COM 4 VÃOS GRANDES, 04(QUATRO) ROUPEIROS EM AÇO DE 16 (4 X 4) PORTAS PEQUENAS, 60(SESENTA) ARQUIVOS EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, 62(SESENTA E DOIS) ARMÁRIOS EM AÇO, MEDIDAS 2,00 X 1,20 X 0,45 E 64(SESENTA E QUATRO) CADEADOS – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessadas:** Secretarias Municipais do Meio Ambiente, de Administração, do Desenvolvimento Econômico, de Obras, de Agricultura e Abastecimento, do Bem-Estar Social e Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento das propostas:** 20/06/11 até às 9H00MIN. **Abertura da Sessão:** 20/06/11 às 9H00MIN. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 20/06/11 às 10H15MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br pelo ID 368425, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 06/06/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 106/11 - Processo n.º 27.159/2010 – Modalidade: Convite 027/11 **Objeto:** IMPLANTAÇÃO DE REDE DE COMBATE À INCÊNDIOS”, ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E ADEQUAÇÃO DA REDE HIDRÁULICA NO RECINTO MELLO DE MORAES NO MUNICÍPIO DE BAURU, sito à Avenida Comendador José da Silva Martha, qd. 36, s/nº lado par, Setor 05, Jardim Shangri-La – Zona Leste – CEP. 17054-630 - Bauru/SP - **Interessado:** Gabinete do Prefeito. Os interessados em participarem da presente licitação, deverão entregar os envelopes de habilitação e proposta **até às 12:00 (doze horas) do dia 21/06/2011**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. A sessão pública de abertura dos envelopes está marcada **para o dia 21/06/2011 às 16:00(dezesseis horas)**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, conforme endereço acima. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria de Planejamento, **até o dia 20/06/2011**, na Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. As empresas que já adquiriram a pasta ficam isentas do recolhimento, Bauru, 06/06/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, através de sua Comissão de Licitações, torna público que fará licitação, na modalidade de pregão presencial, para aquisição de álcool combustível para abastecimento dos carros bi combustíveis de sua frota. Data da realização: 27/06/2011, à partir das 9:30h, na sala de reuniões da Diretoria, localizada à Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, Bauru/SP. Edital disponível em www.cohabbauru.com.br, link “editais e publicações”. Dúvidas: Cleber (14.3235.9209/10), e-mail: licitacao@cohabbauru.com.br

DAE Departamento de Água e Esgoto André Luiz Andreoli Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:

Portaria n.º CGAD-010/2011

Designando com fundamento nos artigos 58 e 62, da Lei Municipal n.º 3.781/94, de 21Out94, a Comissão de Sindicância, que será composta pela Dra Jamile Coelho Moreno, Assessora de Imprensa, a servidora Camila Grandini Cunha, Auxiliar de Administração, a servidora Ana Cláudia Martins Gaspar, Agente de Administração, todas deste Departamento, sob a Presidência da primeira, tendo como secretária a servidora Camila Grandini Cunha, para prosseguir o competente Processo de Sindicância Administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação.

Bauru, 01 de junho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Republicado por ter saído com incorreções

Contrato n.º 020/2011-DAE

(Acordo de Cooperação Técnica)

Processo Administrativo n.º 3621/2011-DAE

Dispensa de Licitação – art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Objeto: Acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de Licitações denominado Licitações-e, que possibilitará a realização de 200 (duzentos) processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, por intermédio da Internet.

Nota de Empenho Global n.º 1501, de 16 de maio de 2.011.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Assinatura: 16/05/2011

Vigência do Contrato: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Contrato n.º 022/2011-DAE

Processo Administrativo n.º 0723/2011 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 020/2011 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Conte & Silva Laboratório Ambiental Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em análise de água, conforme parâmetros e programação prevista na Cláusula Primeira do Contrato n.º 022/2011-DAE.

Nota de Empenho Global n.º 1560, de 27 de maio de 2011.

Valor: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).

Assinatura: 27/05/2011

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 10.851/2.010 – DAE**Pregão Eletrônico nº 21/2.011 – DAE**

Objeto: Aquisição de Cartuchos de tinta e toners, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 20/06/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 20/06/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 20/06/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 6.332,86**

Valor estimado para o Lote 02 – **R\$ 617,43**

Valor estimado para o Lote 03 – **R\$ 3.918,34**

Processo Administrativo nº 10.279/2.010 – DAE**Pregão Eletrônico nº 22/2.011 – DAE**

Objeto: Aquisição de Tarugo de Bronze, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 20/06/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 20/06/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 20/06/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Luiz Fernando Serinolli

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 15.524,35**

Processo Administrativo nº 2.063/2.011 – DAE**Pregão Eletrônico nº 23/2.011 – DAE**

Objeto: Aquisição de Válvula Borboleta tipo Wafer, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 20/06/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 20/06/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 20/06/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Eduardo Jacobini Germano

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 10.757,00**

Processo Administrativo nº 429/2.011 – DAE**Pregão Eletrônico nº 24/2.011 – DAE**

Objeto: Aquisição de Desentupidora de varetas para uso na desobstrução de ligações e redes de esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 20/06/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 20/06/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 20/06/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 55.462,70**

Processo Administrativo nº 390/2.011 – DAE**Pregão Eletrônico nº 25/2.011 – DAE**

Objeto: Aquisição de compactador de solo tipo soquete vibratório (sapo), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 21/06/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 21/06/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 21/06/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 54.600,00**

Processo Administrativo nº 432/2.011 – DAE**Pregão Eletrônico nº 26/2.011 – DAE**

Objeto: Aquisição de placa vibratória para reparos em asfalto quente, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 21/06/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 21/06/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 21/06/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Luiz Fernando Serinolli

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 13.800,00**

Processo Administrativo nº 430/2.011 – DAE**Pregão Eletrônico nº 27/2.011 – DAE**

Objeto: Aquisição de Cortador de pedra e ferro, a disco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 21/06/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 21/06/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 21/06/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Eduardo Jacobini Germano

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 11.550,00**

Processo Administrativo nº 431/2.011 – DAE**Pregão Eletrônico nº 28/2.011 – DAE**

Objeto: Aquisição de Cortadora de piso para concreto e asfalto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 21/06/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 21/06/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 21/06/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 42.233,31**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,
DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

Processo Administrativo nº 6136/2010**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 103/2010****Contrato de Compromisso nº 136/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

Lote 01 - Itens 01 a 03

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados às extensões de rede de água, manutenções e ligações novas cujas especificações estão indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 12.000 peças - Adaptador de compressão em PVC rígido azul para conexão em tubo de PEAD PE80 DE 20 mm, com rosca macho, para ligações prediais de água, DNR 20 mm x 3/4" conforme NBR 9052. Marca: Doal Plastic - Valor Unitário: R\$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos).

Item 2 - 12.000 peças - Adaptador com registro em PVC rígido, fechamento tipo borboleta, para ligação de ramal predial, para conexão em tubos de PEAD PE80 DE 20 mm, DNR 20 mm x 3/4" (rosca macho), conforme NBR 11306 (EB-2045). Marca: Doal Plastic - Valor Unitário: R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos).

Item 3 - 12.000 peças - União de compressão em PVC rígido azul, para tubo PEAD PE80, DE 20 mm (3/4"), com garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrilica, conforme NBR 9052. Marca: Doal Plastic - Valor Unitário: R\$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 07/12/2010

Contrato de Compromisso nº 137/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Polierg Indústria e Comércio Ltda.

Lote 02 - Itens 04 a 06

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados às extensões de rede de água, manutenções e ligações novas cujas especificações estão indicadas no Anexo I do edital.

Item 4 - 1.500 peças - Luva flexível de transição de tubo de ferro galvanizado ou PVC 3/4" para tubo PEAD PE80, DE 20 mm, conforme ABNT NBR 9798. Marca: Polierg - Valor Unitário: R\$ 4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos).

Item 5 - 1.000 peças - Tê de compressão em polipropileno, com extremidades para tubo de PEAD PE80, DE 20 mm (3/4"). Garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrilica. Norma: ABNT - NBR 9798. Marca: Polierg - Valor Unitário: R\$ 2,14 (Dois reais e quatorze centavos).

Item 6 - 30.000 metros - Tubo PEAD PE80 Tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade azul, para ramal predial, DE 20 mm (3/4"), fornecido em rolos com 100 metros cada. Norma: NTS 048 SABESP - Marca: Polierg - Valor Unitário: R\$ 1,55 (Um real e cinquenta e cinco centavos).

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 07/12/2010

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

**PROCESSO SELETIVO 02/2011
AJUDANTE GERAL - FEMININO**

ERRATA

A Comissão informa que na publicação do Diário Oficial, na data de 04/06/2011, foi informado de maneira errônea o nome do processo seletivo, sendo o correto "AJUDANTE GERAL – FEMININO".

Informa ainda que NÃO HOUVE, inscrições indeferidas.

Os horários serão mantidos, conforme a publicação anterior.

Bauru, 07 de junho de 2011

**Antonio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB**

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 15 de junho 2011 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-00029/11	09-20725/11	17-20735/11
02-20662/11	10-20726/11	18-20736/11
03-20717/11	11-20727/11	19-20741/11
04-20718/11	12-20728/11	20-20742/11
05-20720/11	13-20729/11	21-20743/11
06-20721/11	14-20730/11	22-20745/11
07-20723/11	15-20731/11	23-20746/11
08-20724/11	16-20734/11	24-20747/11

Bauru, 07 de junho de 2011
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião do dia 15 de junho de 2011 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-20722/11
02-20739/11

Bauru, 07 de junho de 2011.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/10

Processo nº 6773/10 - Pregão para Registro de Preços nº 024/10

Contratante: EMDURB

2ª Compromissária: FALUB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: Fornecimento de óleo lubrificante
item 09 – 400 litros óleo lubrificante grau SAE 30 para motor diesel, classificação API CF.

Vigência da ata: 24 de novembro de 2011.

Valor Unitário: item 09- R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Valor Total do item 09: R\$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do objeto, do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 03/06/11

Bauru, 06 de junho de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/11

Processo nº 6773/10 - Pregão para Registro de Preços nº 024/10

Contratante: EMDURB

2ª Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.

Objeto: Fornecimento de óleo lubrificante
item 02 – 096 litros óleo lubrificante grau SAE 5W/40, classificação API-SM em embalagens de 01 litro

Vigência da ata: 24 de novembro de 2011.

Valor Unitário: item 02- R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Valor Total do item 02: R\$ 1.439,04 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do objeto, do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 03/06/11

Bauru, 06 de junho de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/10

Processo nº 6773/10 - Pregão para Registro de Preços nº 024/10

Contratante: EMDURB

2ª Compromissária: COBAUTO COMERCIAL BAURU AUTOMOTIVOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de óleo lubrificante
item 07 – 5.300 litros óleo hidráulico, classificação ISSO VG 68, cor vermelha.

Vigência da ata: 24 de novembro de 2011.

Valor Unitário: item 07- R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor Total do item 07: R\$ 24.062,00 (vinte e quatro mil e sessenta e dois reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do objeto, do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 03/06/11

Bauru, 06 de junho de 2011.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Vanderlei Aparecido Tomiati Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao art. 54 § 2º da Lei Municipal nº 5950/2010, solicitamos o comparecimento dos servidores inativos abaixo relacionados no horário das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas para tratar de assunto relacionado ao enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

ALVARO ERNESTO BIEN
ANA LUIZA DE CAMPOS MENDES
CACILDA MENDONÇA
CELIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO
CLARILMIRA EXPOSITO DE LIMA
DIRCE FAGUNDES
DIRCEU PEREIRA DE ANDRADE
EDNA MARIA DA SILVA
EUNICE RIBEIRO CAVALCANTE
GILDA TEREZA BRITTO
HELDER RODRIGUES FERREIRA
HELENA CARRILHO DE CASTRO
MÁRCIA GONÇALVES TEIXEIRA
MARIA CLAUDIA PEREIRA DE JESUS
MARIA DE SOUZA
MARIA GORETE LEANDRO
MARILZA MACHUCA ROSSOTTI
MARINA THANIS
MARLENE DA SILVA GOMES
MARLENE DE LIMA
ODALIAARANTES
REGINA APARECIDA ESTEVES RODRIGUES
TEREZINHA TEIXEIRA DE LIMA FRAGA
VERA LUCIA DA SILVA III
VILMA APARECIDA LOPES COPI

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO – PROCESSO: nº. 2223/2.008 - **CONTRATO:** nº. 004/2.010 – **CONTRATANTE:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV – **CONTRATADA:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – **OBJETO:** - Contrato para prestação de Serviços de Consultoria, Gerenciamento e Análise da Carteira de Investimentos e de Novos Fundos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 23, II, a, c/c art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - **PRAZO:** 12 (Doze) meses – **VIGÊNCIA:** 13/04/2.011 à 12/04/2.012- **VALOR MENSAL:** R\$513,00 - **VALOR TOTAL:** R\$6.156,00 (Seis mil, cento e cinquenta e seis reais) - **ASSINATURA:** 12/04/2.011, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.669/93.

Bauru, 06 de maio de 2011.

Divisão Financeira

Balancete Maio 2011

CN-SIFPM				Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM
				Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria				
DATA	03/06/2011			Balancete Analitico - 05 / 2011				Pagina 1
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.0.0.0.00.00.000			RECEITAS CORRENTES					
1.2.0.0.00.00.000			RECEITA DE CONTRIBUICOES					
1.2.1.0.00.00.000			CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.0.29.00.000			CONTRIB.P/O REGIME PROPRIO DE PREVID.SERV.PUBLICO					
1.2.1.0.29.07.000			CONTR.DO SERVIDOR P/REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA					
1.2.1.0.29.07.001	04	6120000	contrib. servidor ativo civil - pmb	1.420.382,88	6.325.995,29	14.800.280,00	8.474.284,71	
1.2.1.0.29.07.002	04	6120000	contrib. servidor ativo civil - dae	167.351,76	762.925,28	2.031.822,00	1.268.896,72	
1.2.1.0.29.07.003	04	6120000	contrib. servidor ativo civil - cmb	21.680,10	105.486,24	383.627,00	278.140,76	
1.2.1.0.29.07.004	04	6120000	contrib. servidor ativo civil - funprev	7.951,67	38.955,12	150.600,00	111.644,88	
1.2.1.0.29.07.005	04	6120000	contrib. servidor ativo civil - aux.pmb	0,00	0,00	310.720,00	310.720,00	
1.2.1.0.29.07.006	04	6120000	contrib. servidor ativo civil -dae aux.doenca	0,00	0,00	30.804,00	30.804,00	
1.2.1.0.29.07.007	04	6120000	contr.serv.ativo civil aux.doenca cmb	0,00	0,00	17.462,00	17.462,00	
1.2.1.0.29.07.008	04	6120000	contr.serv.ativo civil aux.doenca funprev	0,00	0,00	100,00	100,00	
1.2.1.0.29.07.009	04	6120000	contr.serv.ativo civil exerc.anteriores	0,00	0,00	577,00	577,00	
1.2.1.0.29.07.010	04	6120000	contr.serv.aux.doenca(pmb/dae/cmb)	14.924,09	69.952,86	0,00	-69.952,86	
1.2.1.0.29.09.000			CONTR.SERVIDOR INATIVO P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA					
1.2.1.0.29.09.001	04	6120000	contrib. servidor inativo civil	43.207,05	167.204,76	460.000,00	292.795,24	
1.2.1.0.29.11.000			CONTRIB. PENSIONISTAS P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA					
1.2.1.0.29.11.001	04	6120000	contrib. pensionista civil - pmb	926,96	3.586,97	25.000,00	21.413,03	
			TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.676.424,51	7.474.106,52	18.210.992,00	10.736.885,48	
			TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.676.424,51	7.474.106,52	18.210.992,00	10.736.885,48	
1.3.0.0.00.00.000			RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.1.0.00.00.000			RECEITAS IMOBILIARIAS					
1.3.1.1.00.00.000			ALUGUEIS					
1.3.1.1.01.00.000			ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS					
1.3.1.1.01.00.004	04	6000001	alugueis urbanos funprev	8.345,92	8.345,92	20.000,00	11.654,08	
			TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	8.345,92	8.345,92	20.000,00	11.654,08	
1.3.2.0.00.00.000			RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.8.00.00.000			REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS					
1.3.2.8.10.00.000	04	6000001	remuneracao dos investimentos do rpps renda fixa	2.455.852,49	7.788.041,38	14.400.000,00	6.611.958,62	
1.3.2.8.20.00.000	04	6000001	remun.dos investimentos do rpps renda variavel	0,00	0,00	4.329.243,00	4.329.243,00	
			TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.455.852,49	7.788.041,38	18.729.243,00	10.941.201,62	
			TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	2.464.198,41	7.796.387,30	18.749.243,00	10.952.855,70	
1.6.0.0.00.00.000			RECEITA DE SERVICOS					
1.6.0.0.13.00.000			SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
1.6.0.0.13.01.000	04	6000001	servicos de inscricao em concursos publicos	0,00	24.500,00	515,00	-23.985,00	
1.6.0.0.13.02.000	04	6000001	servicos de venda de editais	0,00	0,00	515,00	515,00	

CN-SIFPM				Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM
				Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria				
DATA	03/06/2011			Balancete Analitico - 05 / 2011				Pagina 2
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.6.0.0.13.04.000	04	6000001	servicos de expedicao de certificados	0,00	0,00	515,00	515,00	
1.6.0.0.13.07.000	04	6000001	servicos de fotocopias e/ou copias heliograficas	0,00	0,00	206,00	206,00	
1.6.0.0.13.99.000			OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
1.6.0.0.13.99.001	04	6000001	outros servicos administrativos 2011	0,00	0,00	7.152,00	7.152,00	
			TOTAL RECEITA DE SERVICOS	0,00	24.500,00	8.903,00	-15.597,00	
1.9.0.0.00.00.000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.1.0.00.00.000			MULTAS E JUROS DE MORA					
1.9.1.2.00.00.000			MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES					
1.9.1.2.29.00.000			MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.P/O RPPS					
1.9.1.2.29.02.000			MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTR.SERVIDOR P/O RPPS					
1.9.1.2.29.02.001	04	6000001	multa e juros de mora contr.serv.facultativo	0,00	0,00	514,00	514,00	
1.9.1.9.00.00.000			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS					
1.9.1.9.27.00.000			MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS					
1.9.1.9.27.00.001	04	6000001	multas e juros previstas em contratos	3.976,45	3.976,45	515,00	-3.461,45	
			TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	3.976,45	3.976,45	1.029,00	-2.947,45	
1.9.2.0.00.00.000			INDENIZACOES E RESTITUICOES					
1.9.2.1.00.00.000			INDENIZACOES					
1.9.2.1.99.00.000			OUTRAS INDENIZACOES					
1.9.2.1.99.00.001	04	6000001	outras indenizacoes	0,00	0,00	514,00	514,00	
1.9.2.2.00.00.000			RESTITUICOES					
1.9.2.2.10.00.000			COMPESACOES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS					
1.9.2.2.10.02.000	04	6200000	comp.financeiras entre rgps e rpps-parcelamentos	91.491,63	769.755,26	1.350.000,00	580.244,74	
1.9.2.2.99.00.000			OUTRAS RESTITUICOES					
1.9.2.2.99.00.001	04	6000001	outras restituicoes	1.268,82	7.845,96	30.907,00	23.061,04	
			TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES	92.760,45	777.601,22	1.381.421,00	603.819,78	
1.9.9.0.00.00.000			RECEITAS CORRENTES DIVERSAS					
1.9.9.0.02.00.000			RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS					
1.9.9.0.02.01.000	04	6000001	honorarios de advogados	0,00	0,00	508,00	508,00	
1.9.9.0.99.00.000			OUTRAS RECEITAS					
1.9.9.0.99.00.001	04	6000001	outras prestacoes servico funprev	4.509,51	24.963,16	50.000,00	25.036,84	
1.9.9.0.99.00.002	04	6000001	receitas eventuais	38,24	38,24	515,00	476,76	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru					CONAM	
		Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						
DATA	Balancete Analitico - 05 / 2011					Pagina	3	
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
			TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	4.547,75	25.001,40	51.023,00	26.021,60	
			TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.284,65	806.579,07	1.433.473,00	626.893,93	
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	4.241.907,57	16.101.572,89	38.402.611,00	22.301.038,11	
2.0.0.0.00.00.000			RECEITAS DE CAPITAL					
2.2.0.0.00.00.000			ALIENACAO DE BENS					
2.2.1.0.00.00.000			ALIENACAO DE BENS MOVEIS					
2.2.1.9.00.00.000			ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS					
2.2.1.9.00.00.001	04	1200000	alienacao de outros bens moveis	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
			TOTAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
2.2.2.0.00.00.000			ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.9.00.00.000			ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS					
2.2.2.9.00.00.001	04	1200000	alienacao de outros bens imoveis	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
			TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
			TOTAL ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
2.5.0.0.00.00.000			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2.5.9.0.00.00.000			OUTRAS RECEITAS					
2.5.9.0.00.00.001	04	6000001	outras receitas	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
			TOTAL OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
			TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
			TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
7.0.0.0.00.00.000			RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS					
7.2.0.0.00.00.000			RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)					
7.2.1.0.00.00.000			CONTRIBUICOES SOCIAIS (I-O)					
7.2.1.0.29.00.000			CONTR.P/O REGIME PROPRIO DO SERVIDOR PUBLICO(I-O)					
7.2.1.0.29.01.000			CONTRIBUICAO PATRONAL P/O RPPS (I-O)					
7.2.1.0.29.01.001	04	6110000	contr.patr.pmb - serv. ativ	2.842.780,91	12.658.225,08	30.222.000,00	17.563.774,92	
7.2.1.0.29.01.002	04	6110000	contr.patr.dae - serv. ativo	334.703,51	1.525.850,48	4.125.250,00	2.599.399,52	
7.2.1.0.29.01.003	04	6110000	contr.patr.cmb - serv. ativo	43.360,14	210.972,22	802.178,00	591.205,78	
7.2.1.0.29.01.004	04	6110000	contr.patr.funprev- serv. ativo civil	15.903,32	77.739,78	323.000,00	245.260,22	
7.2.1.0.29.01.005	04	6000001	contr.patr.serv.at.exerc.anteriores	0,00	0,00	1.157,00	1.157,00	
7.2.1.0.29.01.006	04	6110000	contr.patr.aux.doenca pmb	26.872,48	156.438,08	0,00	-156.438,08	
7.2.1.0.29.01.007	04	6110000	contr.patr.aux.doenca dae	1.208,42	6.301,83	0,00	-6.301,83	
7.2.1.0.29.01.008	04	6110000	contr.patr.aux.doenca cmb	44,77	5.417,69	0,00	-5.417,69	
7.2.1.0.29.15.000			CONTRIB.PREVIDENC.EM REGIME DE PARC.DEBITOS (I-O)					
7.2.1.0.29.15.001	04	6110000	parc.divida previdenciaria pmb	933.972,16	4.632.507,28	11.169.650,00	6.537.142,72	
7.2.1.0.29.15.002	04	6110000	parc.divida previd.dae	94.629,48	466.306,94	1.071.000,00	604.693,06	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru					CONAM	
		Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						
DATA	Balancete Analitico - 05 / 2011					Pagina	4	
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
			TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS (I-O)	4.293.475,19	19.739.759,38	47.714.235,00	27.974.475,62	
			TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)	4.293.475,19	19.739.759,38	47.714.235,00	27.974.475,62	
7.9.0.0.00.00.000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)					
7.9.1.0.00.00.000			MULTAS E JUROS DE MORA (I-O)					
7.9.1.2.00.00.000			MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES (I-O)					
7.9.1.2.29.00.000			MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.P/O RPPS (I-O)					
7.9.1.2.29.01.000	04	6000001	mult.juros de mora das contrib.patronais-rpps(i-o)	0,00	0,00	154,00	154,00	
			TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA (I-O)	0,00	0,00	154,00	154,00	
			TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)	0,00	0,00	154,00	154,00	
			TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	4.293.475,19	19.739.759,38	47.714.389,00	27.974.629,62	
9.0.0.0.00.00.000			DEDUCOES DE RECEITAS					
9.2.0.0.00.00.000			RESTITUICOES					
9.2.1.0.00.00.000			RECEITAS CORRENTES					
9.2.1.0.00.00.001	04	6000001	remun.variavel negativa	-735.170,41	-2.694.130,46	0,00	2.694.130,46	
9.2.1.0.00.00.002	04	6000001	renda fixa negativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	-735.170,41	-2.694.130,46	0,00	2.694.130,46	
			TOTAL RESTITUICOES	-735.170,41	-2.694.130,46	0,00	2.694.130,46	
			TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS	-735.170,41	-2.694.130,46	0,00	2.694.130,46	
			TOTAL GERAL DA RECEITA	7.800.212,35	33.147.201,81	86.120.000,00	52.972.798,19	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM	
DATA 03/06/2011		Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 05 / 2011				Pagina 1	
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA			
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano		
	RESTOS A PAGAR						
	Restos a Pagar 2010			0,00		31.019,03	
	TOTAL RESTOS A PAGAR			0,00		31.019,03	
4.0.00	CONSIGNACOES						
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS						
4.1.02	sindicatos / entidades representativas de clas	21.313,66	100.418,73	20.825,96		98.284,12	
4.1.03	pensao alimenticia	22.449,84	107.530,31	22.449,84		107.530,31	
4.1.04	planos de previdencia e assistencia medica	2.848,46	13.155,48	2.618,54		12.214,24	
4.1.07	convenios	348.678,33	1.631.882,02	338.670,37		1.590.003,92	
4.1.99	outros consignatarios	95.840,35	456.354,70	106.036,97		448.842,37	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	491.130,64	2.309.341,24	490.601,68		2.256.874,96	
4.2.00	TESOURO NACIONAL						
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	190.872,35	832.364,71	0,00		623.221,94	
	TOTAL TESOURO NACIONAL	190.872,35	832.364,71	0,00		623.221,94	
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL						
4.3.01	iss	130,43	672,87	0,00		550,69	
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	130,43	672,87	0,00		550,69	
	TOTAL CONSIGNACOES	682.133,42	3.142.378,82	490.601,68		2.880.647,59	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES						
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI						
9.3.03	outros aportes	321.513,81	1.014.595,78	0,00		0,00	
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI	321.513,81	1.014.595,78	0,00		0,00	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	321.513,81	1.014.595,78	0,00		0,00	
	TOTAL GERAL	1.003.647,23	4.156.974,60	490.601,68		2.911.666,62	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM			
DATA 03/06/2011		Mes : 05 / 2011				Pagina 1			
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO									
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e refo	0,00	0,00	35.000.000,00	74,43	51.000.000,00	59,21	16.000.000,00	40,92
3.1.90.03.00	pensoes	0,00	0,00	8.000.000,00	17,01	12.000.000,00	13,93	4.000.000,00	10,23
3.1.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	66.329,93	22,39	1.742.671,95	3,70	2.438.000,00	2,83	695.328,05	1,77
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	150.000,00	50,65	976.000,00	2,07	1.405.360,00	1,63	429.360,00	1,09
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	5.207,28	1,75	5.207,28	0,01	10.000,00	0,01	4.792,72	0,01
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	66.122,49	22,32	356.379,91	0,75	700.000,00	0,81	343.620,09	0,87
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	0,00	0,00	250.000,00	0,53	323.000,00	0,37	73.000,00	0,18
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.659,70	97,14	46.330.259,14	98,52	67.876.360,00	78,81	21.546.100,86	55,10
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.30.00	material de consumo	2.436,49	0,82	26.642,67	0,05	69.600,00	0,08	42.957,33	0,10
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	6.000,00	0,01	6.500,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	0,00	0,00	104.000,00	0,22	106.880,00	0,12	2.880,00	0,00
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	4.502,86	1,52	530.717,19	1,12	668.800,00	0,77	138.082,81	0,35
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	19,68	0,00	13.101,85	0,02	15.000,00	0,01	1.898,15	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,02	20.000,00	0,05
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	0,00	0,00	1.800,00	0,00	2.000,00	0,00	200,00	0,00
	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.959,03	2,35	682.261,71	1,45	888.780,00	1,03	206.518,29	0,52
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	294.618,73	99,49	47.012.520,85	99,97	68.765.140,00	79,84	21.752.619,15	55,63
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,17	150.000,00	0,38
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	1.497,50	0,50	9.783,49	0,02	29.000,00	0,03	19.216,51	0,04
	TOTAL INVESTIMENTOS	1.497,50	0,50	9.783,49	0,02	179.000,00	0,20	169.216,51	0,43
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.497,50	0,50	9.783,49	0,02	179.000,00	0,20	169.216,51	0,43
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175.860,00	19,94	17.175.860,00	43,93
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175.860,00	19,94	17.175.860,00	43,93
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175.860,00	19,94	17.175.860,00	43,93

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

02 de maio 2011			12 de maio 2011	R\$		24 de maio 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	230.238.264,72	Saldo Anterior	R\$	234.395.823,87	Saldo Anterior	R\$	234.960.664,79
Receita	R\$	0,04	Receita	R\$	-	Receita	R\$	-
Despesa	R\$	1.000,00	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	2.385,82
Saldo Disponível	R\$	230.237.264,76	Saldo Disponível	R\$	234.395.823,87	Saldo Disponível	R\$	234.958.278,97
03 de maio 2011	R\$		13 de maio 2011	R\$		25 de maio 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	230.237.264,76	Saldo Anterior	R\$	234.395.823,87	Saldo Anterior	R\$	234.958.278,97
Receita	R\$	12.816,97	Receita	R\$	0,82	Receita	R\$	-
Despesa	R\$	89.879,57	Despesa	R\$	40.648,28	Despesa	R\$	5.207,28
Saldo Disponível	R\$	230.160.202,16	Saldo Disponível	R\$	234.355.176,41	Saldo Disponível	R\$	234.953.071,69
04 de maio 2011	R\$		16 de maio 2011	R\$		26 de maio 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	230.160.202,16	Saldo Anterior	R\$	234.355.176,41	Saldo Anterior	R\$	234.953.071,69
Receita	R\$	-	Receita	R\$	-	Receita	R\$	18,02
Despesa	R\$	1.477,46	Despesa	R\$	2.020,00	Despesa	R\$	(9,81)
Saldo Disponível	R\$	230.158.724,70	Saldo Disponível	R\$	234.353.156,41	Saldo Disponível	R\$	234.953.099,52
05 de maio 2011	R\$		17 de maio 2011	R\$		27 de maio 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	230.158.724,70	Saldo Anterior	R\$	234.353.156,41	Saldo Anterior	R\$	234.953.099,52
Receita	R\$	284,44	Receita	R\$	538.206,82	Receita	R\$	765.593,10
Despesa	R\$	130.494,84	Despesa	R\$	1.861,17	Despesa	R\$	4.564.608,89
Saldo Disponível	R\$	230.028.514,30	Saldo Disponível	R\$	234.889.502,06	Saldo Disponível	R\$	231.154.083,73
06 de maio 2011	R\$		18 de maio 2011	R\$		30 de maio 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	230.028.514,30	Saldo Anterior	R\$	234.889.502,06	Saldo Anterior	R\$	231.154.083,73
Receita	R\$	91.724,53	Receita	R\$	2,12	Receita	R\$	33,94
Despesa	R\$	13.369,70	Despesa	R\$	6.688,80	Despesa	R\$	86.423,19
Saldo Disponível	R\$	230.106.869,13	Saldo Disponível	R\$	234.882.815,38	Saldo Disponível	R\$	231.067.694,48
09 de maio 2011	R\$		19 de maio 2011	R\$		31 de maio 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	230.106.869,13	Saldo Anterior	R\$	234.882.815,38	Saldo Anterior	R\$	231.067.694,48
Receita	R\$	2.320,39	Receita	R\$	9.421,36	Receita	R\$	2.729.523,21
Despesa	R\$	248.497,17	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	(491,13)
Saldo Disponível	R\$	229.860.692,35	Saldo Disponível	R\$	234.892.236,74	Saldo Disponível	R\$	233.797.708,82
10 de maio 2011	R\$		20 de maio 2011	R\$				
Saldo Anterior	R\$	229.860.692,35	Saldo Anterior	R\$	234.892.236,74			
Receita	R\$	4.557.816,35	Receita	R\$	96.097,47			
Despesa	R\$	22.684,83	Despesa	R\$	24.804,67			
Saldo Disponível	R\$	234.395.823,87	Saldo Disponível	R\$	234.963.529,54			
11 de maio 2011	R\$		23 de maio 2011	R\$				
Saldo Anterior	R\$	234.395.823,87	Saldo Anterior	R\$	234.963.529,54			
Receita	R\$	-	Receita	R\$	-			
Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	2.864,75			
Saldo Disponível	R\$	234.395.823,87	Saldo Disponível	R\$	234.960.664,79			

Bauru, 07 de Junho de 2011

Andrei Quaggio dos Santos
 Chefe Seção de Contab/Orçam
 Contador I Funprev
 Crc 1SP219939/O-8

Joceli Aparecida Machado de Oliveira
 Responsável pelo Controle Interno

Luiz Gustavo Peres Macedo
 Diretor da Divisão Financeira
 Economista I Funprev
 Corecon 32.356

Vanderlei Aparecido Tomiati
 Presidente

SÚMULAS DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO EDITAL

Processo Administrativo nº 1.653/2.011

A **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, nomeada por meio da PORTARIA n.º 027/2.011, da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, resolveu por bem **INDEFERIR** os recursos interpostos pelo Sr. **JOSÉ ALBERTO SANTOS FONSECA**, RG n.º 224.170.097-1, inscrição de n.º 003, candidato ao cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, Edital de n.º 02/2.011 mantendo as questões de n.º 21, 48, 49 e 50, posto que os temas estão introduzidos no item 01, do Anexo II, do referido Edital, quando se exigiu conhecimento sobre “*Fundamentos da computação: Componentes básicos do computador, hardware e software*”, bem como, o conhecimento em “Sistemas Operacionais”, é necessário para o desenvolvimento das atribuições do cargo. Portanto não houve qualquer desvinculação do conteúdo programático, muito menos, das exigências editalícias, e, por conseguinte, não houve violação ao princípio da legalidade, inexistindo, pois, motivo justo e legítimo, na espécie, para se impugnar as referidas questões. É a decisão.

Informamos que a análise do recurso está em sua íntegra (03 laudas), disponível para consulta na Sede da FUNPREV, junto a Comissão de Concursos.

Bauru, 07 de Junho de 2.011.

Comissão de Concursos da FUNPREV.

Processo Administrativo nº 1.671/2.011

A **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, nomeada por meio da PORTARIA n.º 027/2.011, da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, resolveu por bem **INDEFERIR** os recursos interpostos pela **Sra. LUCIANE PAIS LOPES**, RG n.º 33.595.153-3, inscrição de n.º 705, candidata ao cargo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital de n.º 01/2.011, e considerando sua **DESCLASSIFICAÇÃO** decide manter, pela perda do objeto, as questões de n.º 03, 36 e 37. É a decisão.

Informamos que a análise do recurso está em sua íntegra (04 laudas), disponível para consulta na Sede da FUNPREV, junto a Comissão de Concursos.

Bauru, 07 de Junho de 2.011.

Comissão de Concursos da FUNPREV.

GABARITO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

A Comissão de Concursos da FUNPREV após análise dos **RECURSOS** interpostos observando e respeitando os prazos legais regidos nos referidos Editais, divulga os **Gabaritos Oficiais**:

AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

01) A, 02) B, 03) D, 04) A, 05) C, 06) B, 07) D, 08) D, 09) C, 10) A, 11) C, 12) B, 13) C, 14) B, 15) D, 16) C, 17) D, 18) C, 19) D, 20) B, 21) C, 22) A, 23) B, 24) D, 25) C, 26) C, 27) B, 28) C, 29) C, 30) C, 31) A, 32) C, 33) B, 34) B, 35) B, 36) A, 37) D, 38) D, 39) D, 40) A, 41) A, 42) D, 43) B, 44) B, 45) D, 46) A, 47) A, 48) A, 49) B, 50) D.

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

01) A, 02) B, 03) D, 04) A, 05) C, 06) B, 07) D, 08) D, 09) C, 10) A, 11) C, 12) D, 13) C, 14) D, 15) B, 16) C, 17) A, 18) B, 19) D, 20) C, 21) A, 22) A, 23) B, 24) D, 25) A, 26) C, 27) D, 28) C, 29) B, 30) D, 31) C, 32) D, 33) B, 34) A, 35) C, 36) B, 37) D, 38) A, 39) C, 40) D, 41) A, 42) B, 43) D, 44) C, 45) D, 46) C, 47) B, 48) D, 49) A, 50) D.

ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA

01) B, 02) C, 03) A, 04) D, 05) B, 06) C, 07) A, 08) D, 09) D, 10) C, 11) B, 12) C, 13) B, 14) C, 15) C, 16) C, 17) B, 18) B, 19) B, 20) A, 21) C, 22) A, 23) D, 24) D, 25) D, 26) A, 27) A, 28) A, 29) D, 30) A, 31) B, 32) B, 33) D, 34) D, 35) D, 36) A, 37) C, 38) B, 39) D, 40) B.

Informamos aos candidatos que os prazos dos recursos para os gabaritos acima iniciaram-se em **28/05/2.011** expirando-se em **03/06/2.011** na Sede da FUNPREV, as 17:00 horas.

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADO EM 22/05/2011.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	322	LUCAS VICENTE ROSA PELEGRINA	86
2º	336	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	86
3º	301	ANA CAROLINA DE PAULA NICOLIN	84
4º	90	MARCOS KOBATA	82
5º	370	CLEONICE VIEIRA SANTOS SELMO	80
6º	527	ANDRÉ LUIZ ROMÃO DA SILVA	80
7º	628	ALINE ALVES DE ARAUJO	80
8º	84	MONICA MARTYNIK DONAIRE	78
9º	861	SUZANA LOPES BATISTA	78
10º	577	TAMIRIS CAROLINA CARDOSO	78
11º	823	KAREN ROCHA COELHO	78
12º	1.256	ROSANA MONICA PICOLOTO	74
		CELESTINO	74
13º	1.258	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	74
		PINTO	74
14º	1.170	PAULO RICARDO TAVARES	72
15º	1.422	EDSON APARECIDO THEREZÃO	70
16º	684	EDIMERSON AGNELO DA SILVA	70
17º	123	GABRIELA CRISTINA LIBANORI SAYED	70
18º	689	ANDRÉIA PEDRINA PEREIRA	70
19º	164	AURÍLIA AMARANTE DE SOUSA SILVA	68
20º	323	NILTON DIAS PAVANI	66
21º	905	LUCIANA CINTRA FAYAD ANDREOTTI	66
22º	459	JOÃO CARLOS DE SOUZA	66
23º	1.120	DRIÉLY UNGARO VERINAUD BRANDO	66
24º	664	DIEGO ORTEGA PEREIRA	66
25º	207	NICOLE IENO FERNANDES	66
26º	504	EMERSON DE LIMA GUIGUER	66
27º	739	EMILY CALEDA DE OLIVEIRA	66
28º	1.400	GABRIELA DE CERQUEIRA CHIMBO	66
29º	502	VANIA GONÇALVES DE MORAES GASPARELI	64
30º	496	VERA LUCIA MACHADO	64
31º	453	ANA CLAÚDIA MARTINS DA SILVA	64
32º	789	CAMILA MARIA FACIN	64
33º	420	JULIANA TOMA	64
34º	25	MISSAKO MARINA YANABA	62
35º	358	ELIETE FERREIRA DA SILVA	62
36º	986	CARLOS CESAR MUCHERONI	62
37º	495	IVANI YUKIKO SAKATA DE SOUZA	62
38º	1.347	CIBELE DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO	62
39º	999	FRANCIANE RAQUEL MORALES	62
40º	462	ALCIDES DOS SANTOS GONÇALVES NETO	62
41º	291	FABIO YASSUMOTO	62
42º	579	RAFAEL RIBEIRO MEIRELES	62
43º	677	LUIZ CARLOS COSTA NETO	62
44º	650	JULIA CAMILA MONTEIRO DA SILVA	62
45º	1.415	MARIA CRISTINA NOGUEIRA ROXO	60
46º	376	CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS FABRI	60
47º	1.432	CARLA ANDRÉIA GARCIA DA SILVA	60
48º	509	JEFFERSON SANTOS AUGUSTO	60
49º	742	ELEN CRISTINA DA SILVA MEDRADO	60
50º	445	WILLIAN NASCIMENTO BERSI	60
51º	673	RICHARD MENDES DOS SANTOS	60
52º	1.139	NATALIA POLIDORO DA SILVA	60
53º	770	ADRIANO SATO	60
54º	1.051	MARCO ANTONIO MOTTA FILHO	60
55º	217	GILBERTO MARCOMINI JUNIOR	60

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Divisão Administrativa, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 07 de junho de 2.011

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ECONOMISTA, REALIZADO EM 22/05/2011.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	8	GILMAR GIMENES CAMPOS	100
2º	9	DIOGO NUNES PEREIRA	80
3º	10	FABIO SILVA GIGLIOTI	75
4º	2	DAYANE BIANCHI DO REGO E SILVA	75
5º	6	MIRELA MACHADO FERREIRA	70

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Divisão Administrativa, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 07 de junho de 2.011

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE INFORMAÇÃO, REALIZADO EM 22/05/2011.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	4	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	74
2º	22	ANNY GABRIELLE DE SOUZA	62
3º	3	JOSÉ ALBERTO SANTOS FONSECA	60

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Divisão Administrativa, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 07 de junho de 2.011

A Comissão

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Presidência

ERRATA: Diário Oficial – Nº 1965, de 04/06/2011, página 27

Onde se lê “COMUNICADO RH-004/2011 - LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, em atenção a Lei Municipal 3.734/94...”

Leia-se: “COMUNICADO RH-004/2011 - ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, em atenção a Lei Municipal 3.734/94...”

XII SIMAB termina com a participação de mais de 2 mil pessoas

Caminhada pela trilha do Horto Florestal, cavalgada, inauguração da pista de Horse Ball e show musical encerraram a XII Semana Integrada do Meio Ambiente de Bauru, neste domingo, 05/06, quando se comemorou o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Neste domingo, 05/5, a comemoração contou com a participação de cerca de 100 pessoas que participaram da caminhada, plantio de mudas com orientação da Polícia Ambiental e show musical de MPB com os artistas Raphael Sousas, Thiago e Marcela Fernandes

e a dupla Thiago Ortigosa e Henrique Oliveira, no Horto Florestal. No Distrito de Tibiriçá, houve Cavalgada, Inauguração da pista de Horse Ball e almoço comemorativo.

Para o Secretário Municipal do Meio Ambiente, Valcirlei Silva, “a XII Simab foi um sucesso de público, pois contou com a participação de mais de 2 mil pessoas e com empresas de fora da cidade que aprovaram a iniciativa da Prefeitura de realizar a Semana”.

No total 2.400 pessoas participaram da programação

geral da Simab que incluiu palestras, oficinas, painéis, mesa redonda, campanhas de conscientização, passeios, apresentação de projetos, plantio e distribuição de mudas, dia de campo, visita técnica a propriedades rurais, exposição, cavalgada e apresentação de banda, dentre outras atividades.

Estiveram participando da XII Simab as empresas Caixa Econômica Federal, Tilibra, Cetric, Bauru Outdoor e Supermercados Confiança, Spaipa, Witzler, Unimed, LeCom, Gold Silver, Plasútil, Navegação Fluvial Barra Bonita, Recanto Sabiá,

Acampamento Tibiriçá, OAB, Caetano Tubos, Ibama, Emdurb, Fórum Pró-Batalha, DAE, Correios, Unesp, Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento, Educação, Cultura, Vidágua, Assenag, Sesi, Parque Zoológico Municipal, Ibama, Jardim Botânico Municipal, Conselho Rural, LabSol, Polícia Ambiental, Fatec, Senar, Horto Florestal e Iesb/Preve.

A Semma está preparando para o início do mês de julho a II Fimab Feira Integrada do Meio Ambiente, que será realizada no Recinto Mello de Moraes.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041